



S. R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS
ESTRANGEIROS

COMISSÃO PARA A APLICAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO
DA CONVENÇÃO SOBRE COOPERAÇÃO PARA A PROTECÇÃO E O APROVEITAMENTO
SUSTENTÁVEL DAS ÁGUAS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS LUSO-ESPAÑHOLAS

DELEGAÇÃO PORTUGUESA

IV REUNIÃO PLENÁRIA DA COMISSÃO

MADRID, 11 DE DEZEMBRO DE 2003

ACTA

No dia onze de Dezembro do ano dois mil e três reuniram-se em Madrid as Delegações espanhola e portuguesa, que constituem a Comissão para a Aplicação e Desenvolvimento da Convenção de Albufeira. Os elementos presentes de cada uma das Delegações foram os seguintes:

Delegação espanhola:

- D. Juan Manuel Aragonés Beltrán, Director General de Obras Hidráulicas y Calidad de las Aguas, Presidente da Delegação Espanhola.
- D. Pablo Montesino-Espartero, Subdirector General de Relaciones Económicas Bilaterales con Europa y países OCDE. Vice-Presidente da Delegação.
- D^a. Cristina Aguilar Jiménez, do Ministerio de Asuntos Exteriores.
- D. Juan José Sastre Sastre, do Ministerio de Agricultura, Pesca y Alimentación.
- D. Enrique Gómez Campo, do Ministerio de Administraciones Públicas.
- D. Calixto Sánchez-Fresneda López, do Ministerio de Fomento.
- D. José María Santafé Martínez, do Ministerio de Medio Ambiente.

Assistiu também aos trabalhos, D. Fernando Octávio de Toledo e Ubieta, do Ministerio de Medio Ambiente.

Delegação portuguesa:

- Embaixador António Antas de Campos, Presidente da Delegação Portuguesa.
- Dr. Orlando Borges, Presidente do Instituto da Água (INAG), Vice-Presidente da Delegação.
- Dr. Joaquim Marques Ferreira, Presidente da Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva (EDIA), SA.
- Eng^o. Pedro Serra, Consultor do INAG.
- Dr. Luís Chaínho, do Gabinete de Relações Internacionais do Ministério das Cidades, do Ordenamento do Território e Ambiente.
- Eng^o. Carlos Mattámouros Resende, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica Agrícola (IDRHa).
- Eng^o. Martins de Carvalho, do Ministério de Economia.

[Handwritten signature]

Assistiram também aos trabalhos os Senhores:

Eng.º Manuel Lacerda, Vice-Presidente do INAG.

Eng.º António Campeã da Mota, do IDRHa.

1.- Constituição da Comissão e adopção da Agenda.

O Presidente da Delegação Espanhola, deu as boas vindas aos elementos de ambas as Delegações, iniciando a reunião sob a presidência de D. Juan Manuel Aragonés Beltrán, Presidente da delegação espanhola, de acordo com o previsto nos Estatutos de funcionamento da Comissão.

O Presidente apresentou a proposta de Agenda da Reunião, que foi aprovada. O seu conteúdo encontra-se no Anexo 1 a esta Acta. D. José María Santafé e o Eng.º Pedro Serra foram designados para o Comité Redactor da Acta.

2.- Relatórios das Delegações.

A Delegação Espanhola fez uma exposição sobre os trabalhos realizados e apresentou um relatório sobre o comportamento do ano hidrológico 2002-2003 nas bacias hidrográficas luso-espanholas, objecto da Convenção de Albufeira.

A Delegação portuguesa, apresentou um resumo dos trabalhos efectuados e uma informação sobre o comportamento do regime de caudais nas secções de referência do Protocolo Adicional.

Os dois relatórios constam do Anexo 2 a esta Acta.

3.- Informação ao público sobre as actividades da CADC.

Trocaram-se impressões sobre o tema em epígrafe, sobre o qual a Comissão concluiu pela importância e a necessidade de divulgação ao público das actividades e trabalhos que se realizam. Esta divulgação deveria realizar-se, fundamentalmente, através de meios informáticos. Com o objectivo de precisar os conteúdos, as formas e as condições dessa informação, a Comissão decidiu constituir uma Subcomissão, que integre dois membros de cada uma das Delegações, a comunicar pelos Presidentes, que deverá apresentar uma proposta detalhada sobre esta matéria antes do final do primeiro trimestre de 2004.

4.- Estrutura do Relatório Anual a apresentar pelas Partes

A Comissão aprovou a proposta apresentada pela delegação espanhola, que consta do Anexo 3 da Acta, como base de trabalho para definição da estrutura do Relatório Anual, e encarregou a Subcomissão sobre "Informação ao Público", definida anteriormente, para que submeta à Comissão, antes do final do primeiro trimestre de 2004, uma proposta definitiva tendo em vista a sua aprovação mediante procedimento escrito.

Esta Subcomissão deverá apresentar, também, no mesmo prazo, um projecto sobre o conteúdo do relatório das actividades desenvolvidas pela Comissão, uma memória relativa ao ano 2003 e outra sobre os anos anteriores desde a aprovação da Convenção, seguindo a estrutura geral proposta.

5.- Questões relacionadas com as diferentes bacias hidrográficas

5.1.- Minho

A Comissão acusou a recepção dos estudos remetidos às Partes pelas Concessionárias do Aproveitamento do tramo internacional do Rio Minho, previsto no artigo 2º do Convénio de 1968, em cumprimento da Resolução da vigésima nona Sessão Plenária da Comissão dos Rios Internacionais, que teve lugar em Lisboa no dia 15 de Outubro de 1999.

A Comissão deliberou constituir um Grupo de Trabalho para apreciar os antecedentes deste processo e preparar e conduzir o procedimento de Avaliação do Impacte Ambiental dos aproveitamentos incluídos na nova solução proposta, nos termos do direito comunitário e tendo em consideração os direitos nacionais aplicáveis.

5.2.- Douro

A delegação portuguesa solicitou informação sobre a situação actual do projecto de transvase das cabeceiras do rio Tua (rios Tuela e Rabaçal/Pereira) para a albufeira de Las Portas na bacia hidrográfica do rio Minho, previsto no Convénio de 1964 (alínea *m*) do artigo 2.º, último parágrafo). A delegação espanhola comunicou que não houve evolução neste assunto mas que insistiria junto da empresa concessionária para conhecer a situação do projecto.

A delegação portuguesa informou sobre a situação dos trabalhos do transvase das cabeceiras do rio Côa para a bacia do Tejo (transvase Sabugal – Meimoa).

Quanto ao incumprimento do regime de caudais, que ocorreu durante o ano hidrológico de 2001-2002, na secção de controlo de Miranda, a delegação portuguesa declarou que considera suficientes as explicações dadas por Espanha, tendo em conta a distribuição espacial e temporal anómala da precipitação e a insuficiência dos caudais represados. Esta Declaração acompanha a presente Acta.

Em relação ao eventual incumprimento, no ano 2000-2001, do regime de caudais no troço internacional do rio Douro, previsto na alínea *m*) do artigo 2.º da Convenção de 1964, a delegação portuguesa manifestou que não está em condições de apresentar a sua apreciação da resposta recebida da delegação espanhola.

5.3.- Guadiana

A delegação portuguesa informou a Comissão sobre a situação do projecto de aproveitamento hidroagrícola de Abrilongo. Informou também que o Regulamento do Plano de Gestão da Zona de Protecção Especial de Campo Maior se encontra em processo de elaboração e que se espera que a sua aprovação tenha como resultado o termo do pré-contencioso com a Comissão Europeia. A delegação portuguesa informará por escrito sobre a evolução deste assunto.

AC

A delegação portuguesa informou sobre a situação dos trabalhos do aproveitamento Alqueva/Pedrogão, em particular sobre o enchimento da albufeira de Alqueva e a próxima entrada em serviço do primeiro grupo da central hidroeléctrica, previsto para Janeiro de 2004, assim como sobre a construção da barragem de Pedrogão e a conclusão dos trabalhos de desflorestação da albufeira.

A delegação espanhola solicitou ser informada com uma regularidade mensal, sobre o desenvolvimento do primeiro enchimento da albufeira e os resultados de auscultação da barragem, conforme acordado na Cimeira Luso-Espanhola da Figueira de Foz. A delegação portuguesa informou que a referida informação está disponível em tempo real na página do INAG na Internet e mostrou a mais completa disposição para fornecer os dados solicitados.

A delegação portuguesa solicitou informações sobre o processo de instalação de medidores de caudal nas captações da margem esquerda do rio Guadiana, entre a sua confluência com os rios Caia e Cuncos, de acordo com a deliberação II/06, e a forma da possível compensação pelas extracções realizadas por estas captações.

A delegação espanhola manifestou a sua disposição para concluir o processo de instalação de medidores de caudal e para realizar uma estimativa dos volumes extraídos em 2003, com o fim de proceder, se necessário, à sua compensação num período de tempo a acordar no seio da Comissão.

A Comissão, tendo em conta a conclusão dos estudos sobre a situação ambiental do estuário do rio Guadiana, assim como a apresentação pelo LNEC do relatório final no passado mês de Outubro, decidiu encarregar o Grupo de Trabalho criado pela deliberação III/05 da apresentação das conclusões operativas resultantes destes estudos. Este relatório deverá ser apresentado antes do final do primeiro trimestre de 2004, e poderá ser aprovado por procedimento escrito.

A Comissão deliberou igualmente que, uma vez que estejam disponíveis as conclusões operativas dos estudos sobre o estuário do Guadiana a que se faz referência no parágrafo anterior, o Grupo de Trabalho proceda, se necessário, à revisão dos termos de referência do Estudo de Aproveitamento Sustentável do rio Guadiana a Jusante de Pomarão, aprovados pela Deliberação II/02, e à preparação de um Protocolo que viabilize o processo de contratação e a direcção técnica do Estudo de maneira conjunta.

A delegação portuguesa informou a Comissão de que, tendo analisado a possibilidade de contratação do Estudo pelas empresas públicas EDIA e HIDROGUADIANA, esta solução não coloca problemas jurídicos, de acordo com o direito interno português e comunitário. A parte espanhola comprometeu-se a fazer uma avaliação similar com o intuito de facilitar a contratação desse Estudo.

6.-Segurança de barragens e planos de emergência

A Comissão tomou boa nota do pedido de colaboração dirigido pela EDIA à Parte espanhola, para fornecer a informação necessária para a conclusão do Plano de Emergência Externa da barragem de Alqueva, cujos documentos preliminares foram entregues no passado mês de Novembro às autoridades espanholas, tendo em conta o mandato que decorre do artigo 12^a da Convenção para o desenvolvimento conjunto dos programas específicos de segurança das infra-estruturas hidráulicas, assim como a avaliação de riscos de ruptura em acidentes graves. Foi aprovada a criação de um Grupo de Trabalho com

AC

a missão de estudar o quadro de competências na matéria, no que se refere à relação bilateral, em particular dos concessionários e os donos de obra das barragens e outras infra-estruturas hidráulicas, da Administração Hidráulica e das autoridades da Protecção Civil, assim como a elaboração de um Plano de Trabalho sobre as questões de segurança de barragens, planos de emergência e avaliação de riscos de ruptura em caso de acidente grave relacionado com as infra-estruturas hidráulicas com efeitos transfronteiriços.

7.-Directiva-quadro e CADC

As Delegações informaram sobre a situação do processo de implementação da directiva-quadro da Água nos seus respectivos países, em particular sobre a sua transposição e sobre as questões relacionadas com a definição das Regiões Hidrográficas Internacionais e as autoridades competentes.

A Comissão encomendou ao Grupo de Trabalho da Directiva-quadro o estudo das questões jurídicas, organizativas e operativas que deverão ser tidas em conta no funcionamento da CADC, que facilitem a função de coordenação nos termos requeridos pela directiva-quadro da Água para as questões relacionadas com as bacias internacionais no quadro da Convenção.

8.-Financiamento das actividades da CADC

A Comissão procedeu a um debate sobre os problemas de financiamento dos trabalhos e actividades da CADC. Dado que num futuro próximo será de prever um aumento dos trabalhos e actividades a realizar, deverão ser adoptadas oportunamente soluções para este problema. Ficou acordado que as delegações apresentarão à próxima reunião da Comissão um relatório sobre as possibilidades de fontes de financiamento em vista ao desenvolvimento dos trabalhos e actividades.

9.- Relatórios dos Grupos de Trabalho

A Comissão aprovou os relatórios sobre as actividades dos Grupos de Trabalho existentes: Estatutos, Permuta de Informação, Directiva-quadro da Água, Qualidade das Águas, Secas, Cheias, Aproveitamento Sustentável do rio Guadiana a Jusante de Pomarão e Análise de Questões Transitórias e Aproveitamento Sustentável do Tramo Internacional do Rio Erges/Erjas.

A Comissão aprovou os relatórios, que constam do Anexo 4 desta Acta e congratulou-se pelo trabalho realizado pelos diferentes Grupos, salientando a importância que têm, para a relação convencional futura, os temas relativos à qualidade da água e a realização de jornadas técnicas com a participação dos membros das Administrações implicadas, em especial as previstas nos processos de desenvolvimento da Directiva-quadro da Água, acordando em aprovar as ditas realizações.

O Presidente da Delegação espanhola informou sobre o estado de contratação e evolução do Sistema Automático de Informação Hidrológica (SAIH) nas várias bacias transfronteiriças, dada a importância dos mesmos para as actividades dos Grupos de Trabalho e para a Comissão no seu conjunto.

10.-Programa de trabalhos para 2004/2005

A Comissão aprovou os Planos de trabalho propostos pelos diferentes Grupos nos seus correspondentes Relatórios.

A Comissão reconhece o interesse de realizar, durante o segundo semestre de 2004, uma iniciativa aberta à participação do público, relacionada com a implementação da Directiva-quadro da Água. A Comissão encarregou o Grupo de Trabalho da Directiva-quadro de preparar uma proposta neste sentido para ser analisada na próxima reunião.

11. Adopção de acordos

A Comissão adoptou formalmente os seguintes Acordos:

Criação de uma Subcomissão para os temas relacionados com a informação sobre a implementação da Convenção e as actividades da Comissão. (Deliberação IV/01)

Criação de um Grupo de Trabalho para o Acompanhamento do Processo de Avaliação do Impacto Ambiental dos Aproveitamentos no Tramo Internacional do rio Minho. (Deliberação IV/02)

Ampliação do mandato do Grupo de Trabalho para o Aproveitamento Sustentável do rio Guadiana a Jusante de Pomarão e Análise de Questões Transitórias. (Deliberação IV/03)

Criação de um Grupo de Trabalho sobre Planos de Emergência e outras questões relacionadas com a segurança das infra-estruturas hidráulicas transfronteiriças. (Deliberação IV/04)

Aprovação do Plano Geral sobre Permuta de Informação (Deliberação IV/05)

A descrição e o alcance dos Acordos ficam registados no Anexo 5 da presente Acta.

Não havendo mais assuntos a tratar, procedeu-se à leitura e aprovação da Acta, dando o Presidente por concluída a IV Reunião da Comissão.

Madrid, 11 de Dezembro de 2003

O Presidente da Delegação
espanhola

O Presidente da Delegação
portuguesa





S. R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS
ESTRANGEIROS

COMISSÃO PARA A APLICAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO
DA CONVENÇÃO SOBRE COOPERAÇÃO PARA A PROTECÇÃO E O APROVEITAMENTO
SUSTENTÁVEL DAS ÁGUAS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS LUSO-ESPAÑHOLAS

DELEGAÇÃO PORTUGUESA

**IV REUNIÃO PLENÁRIA DA COMISSÃO
MADRID, 11 DE DEZEMBRO DE 2003**

ANEXO 1

AGENDA DA REUNIÃO

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO E ADOÇÃO DA AGENDA
RELATÓRIOS DAS DELEGAÇÕES
INFORMAÇÃO AO PÚBLICO SOBRE AS ACTIVIDADES DA CADC
ESTRUTURA DO RELATÓRIO ANUAL DAS PARTES
QUESTÕES RELACIONADAS COM AS DIFERENTES BACIAS HIDROGRÁFICAS
SEGURANÇA DE BARRAGENS E PLANOS DE EMERGÊNCIA
DIRECTIVA-QUADRO E CADC
FINANCIAMENTO DAS ACTIVIDADES DA CADC
RELATÓRIOS DOS GRUPOS DE TRABALHO
PROGRAMA DE TRABALHOS PARA 2004-2005
ADOÇÃO DE ACORDOS
OUTRAS QUESTÕES DE INTERESSE
LEITURA DA ACTA
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

610



S. R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS
ESTRANGEIROS

COMISSÃO PARA A APLICAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO
DA CONVENÇÃO SOBRE COOPERAÇÃO PARA A PROTECÇÃO E O APROVEITAMENTO
SUSTENTÁVEL DAS ÁGUAS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS LUSO-ESPAHOLAS

DELEGAÇÃO PORTUGUESA

**IV REUNIÃO PLENÁRIA DA COMISSÃO
MADRID, 11 DE DEZEMBRO DE 2003**

ANEXO 2

RELATÓRIOS DAS DELEGAÇÕES

2.1 RELATÓRIO DA DELEGAÇÃO ESPANHOLA

2.2 RELATÓRIO DA DELEGAÇÃO PORTUGUESA

Os Relatórios que se seguem correspondem aos apresentados durante a
IV Reunião da Comissão celebrada em Madrid no dia 11 de Dezembro de 2003.

AC



**INSTITUTO
DA ÁGUA**

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECURSOS HÍDRICOS

**Relatório da Convenção sobre cooperação para
protecção e o aproveitamento sustentável das
águas das bacias hidrográficas Luso-Espanholas**

PROTOCOLO ADICIONAL

REGIME DE CAUDAIS

E

QUALIDADE DA ÁGUA

Ano Hidrológico de 2002/03

bc

Lisboa, Dezembro de 2003

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Com o presente relatório o INAG visa munir a Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção (CADC) de dados que permitam acompanhar o cumprimento da Convenção sobre cooperação para protecção e o aproveitamento sustentável das águas das bacias hidrográficas Luso-Espanholas de 30 de Novembro de 1998, que daqui em diante sendo designada por Convenção.

A primeira parte do relatório refere-se apenas ao Protocolo Adicional (Regime de Caudais) e Anexo ao Protocolo Adicional (Bases do Regime de Caudais), pretendendo-se analisar a aplicação da convenção no que diz respeito ao regime de caudais imposto pelo Protocolo Adicional nas várias secções de controlo.

É também analisada a aplicação da Convenção no que diz respeito à qualidade da água em várias secções de controlo, de acordo com o estabelecido no ponto 1 do Artigo 13º (Parte III).

No site do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos – SNIRH, do MCOTA (<http://snirh.inag.pt>), poderá ser consultada a informação e os relatórios elaborados no âmbito da convenção.

Salienta-se ainda que presentemente uma grande atenção é dedicada à partilha de informação pelos dois Estados signatários, entre outros aspectos como forma de optimização da própria recolha de dados, havendo já casos piloto dessa permuta.

AC

REGIME DE CAUDAIS

bc

ACOMPANHAMENTO DA CONVENÇÃO

1. REDE DE MONITORIZAÇÃO

Com o objectivo de apoiar o acompanhamento da convenção supracitada desde da sua entrada em vigor, 17 de Janeiro de 2000, foram seleccionadas, nove secções de controlo dos caudais afluentes localizadas nas quatro bacias internacionais (Minho, Douro, Tejo e Guadiana).

Quatro das nove estações de controlo funcionam para verificação dos regimes de caudais que são acompanhados em secções de controlo localizadas em território espanhol: Foz do Mouro (verifica barragem de Frieira), Pocinho (verifica a barragem de Saucelhe e rio Águeda), Fratel (verifica a barragem de Cedilho) e Monte da Vinha (verifica açude de Badajoz).

No Quadro seguinte indicam-se as características das referidas secções de controlo:

RIO/BACIA HIDROGRÁFICA	DESIGNAÇÃO	TIPO DE SECÇÃO	CÓDIGO	DATA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO	ÁREA DA BACIA (km2)	ROTINAS DE MEDIÇÃO	ENTIDADE EXPLORADORA
Minho	Foz do Mouro	Estação Hidrométrica	01G02	1973/74	15 457	Contínuo	EDP
Douro	Escalhão	Estação Hidrométrica (automática com tele-transmissão)	08P01	1958/59	2 497	Contínuo	INAG
	Miranda	Barragem	DPT0036	1961	63 500	Horário	CPPE-EDP
	Pocinho	Barragem	DPT0075	1982	81 005	Horário	CPPE-EDP
	Crestuma	Barragem	DPT0077	1985	96 520	Horário	CPPE-EDP
Tejo	Pte de Muge	Estação Hidrométrica (automática com tele-transmissão)	18E04	1972/73	68 425	Contínuo	INAG
	Fratel	Barragem	DPT0053	1974	59 562	Horário	CPPE-EDP
Guadiana	Mte da Vinha	Estação Hidrométrica (automática com tele-transmissão)	21O01	1979/80	49 500	Contínuo	INAG
	Pomarão	Estação Hidrométrica	27L01	1946/47	60 883	Contínuo	INAG

Uma parte das estações de controlo de caudais afluentes são albufeiras enquadradas no Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos – SVARH do INAG, sendo os dados actualizados horariamente nesse sistema através de acesso directo por ftp ao servidor da CPPE. As restantes estações de controlo são hidrométricas estando as sondas ligadas a *data loggers* e a *wave coms* para teletransmissão de dados.

AC

2. EVOLUÇÃO DOS CAUDAIS OBSERVADOS

No que concerne ao controlo hidrométrico, apresentam-se, em anexo, resumos que contemplam, para as secções de controlo, a seguinte informação:

- a) Caudais instantâneos e médios diários e mapa da localização das secções de controlo;
- b) Escoamentos mensais acumulados e limites impostos pela Convenção;
- c) Escoamentos mensais e anuais;
- d) Limites de armazenamento imposto pela Convenção para a bacia hidrográfica do Guadiana;
- e) Verificação das secções de controlo de caudais localizadas em território Espanhol.

3. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Períodos de excepção aos valores mínimos nas secções de controlo:

- Bacia do Minho: Precipitação acumulada na bacia hidrográfica, desde o início do ano hidrológico até 1 de Julho, inferior a 70% da média acumulada, para o mesmo período.
- Bacia do Douro: Precipitação acumulada na bacia hidrográfica, desde o início do ano hidrológico até 1 de Junho, inferior a 65% da média acumulada, para o mesmo período.
- Bacia do Tejo: Precipitação acumulada na bacia hidrográfica, desde o início do ano hidrológico até 1 de Abril, inferior a 60% da média acumulada, para o mesmo período. Ou quando a precipitação acumulada na bacia hidrográfica, desde o início do ano hidrológico até 1 de Abril, inferior a 70% da média acumulada, para o mesmo período, e a precipitação de referência no ano hidrológico anterior tenha sido inferior a 80 % da média anual.
- Bacia do Guadiana: Precipitação acumulada na bacia hidrográfica, desde o início do ano hidrológico até 1 de Março, inferior a 65% da média acumulada, para o mesmo período, e se o armazenamento das albufeiras de referência é inferior a 3150 hm³, ou superior a 65% da média acumulada, para o mesmo período, se o armazenamento das albufeiras de referência é inferior a 2650 hm³. As albufeiras de referência são La Serena, Zújar, Cijara, Garcia de Sola, Orellana e Alange.

Para as bacias do Minho, Douro e Tejo o período de excepção cessa no primeiro mês após Dezembro quando a precipitação de referência acumulada é superior à média acumulada no mesmo período do ano hidrológico.

4. CONCLUSÕES

MINHO: Em Junho a precipitação acumulada na bacia é 950,8 mm (superior a 70% da precipitação acumulada, 501,2 mm), logo **aplica-se o regime de caudais** imposto pela convenção. O regime de caudais proposto na convenção está a ser acompanhado através da informação proveniente da barragem de Frieira. Assim

AC

sendo, o regime de caudais proposto na convenção foi cumprido na secção à entrada de Portugal (Barragem da Frieira).

DOURO: Em Maio a precipitação acumulada na bacia é 451,5 mm (superior a 65% da precipitação acumulada, 242,7 mm), logo **aplica-se o regime de caudais imposto pela convenção**. O regime de caudais proposto na convenção foi cumprido na secção à entrada de Portugal, se analisados os caudais afluentes a Miranda, sendo cumprido na secção da barragem de Pocinho, após contribuição do rio Águeda e da barragem de Saucelhe (a informação desta barragem não foi disponibilizada com os restantes dados). O regime de caudais observados na secção da barragem de Crestuma cumpre o definido na convenção.

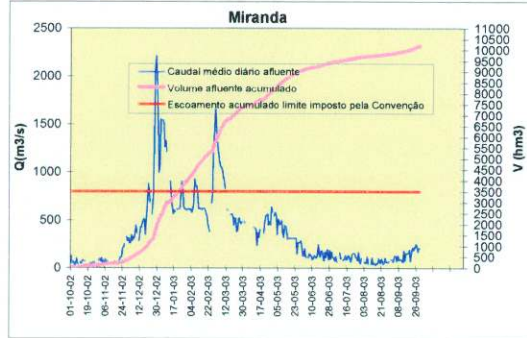
TEJO: Em Março a precipitação acumulada na bacia é 415 mm (superior a 60% e 70% da precipitação acumulada respectivamente, 185,6 e 216,6 mm), logo **aplica-se o regime de caudais imposto pela convenção**. O regime de caudais proposto na convenção foi cumprido na secção à entrada de Portugal, se analisados os caudais afluentes a Fratel, pois nos dados mensalmente enviados, referente ao regime de caudais, não é disponibilizada informação sobre a barragem de Cedilho. O regime de caudais observados na secção da estação do Ponte Muge cumpre o definido na convenção.

GUADIANA: Em Fevereiro a precipitação acumulada na bacia é 282,6 mm (superior a 65% da precipitação acumulada, 182,2 mm) e o armazenamento total das albufeiras de referência é de 5368 hm³ (superior a 4000 hm³), logo **aplica-se o regime de caudais imposto pela convenção**. O regime de caudais proposto na convenção foi cumprido na secção à entrada de Portugal, se analisados os caudais em Monte da Vinha, pois não é enviada sistematicamente informação diária do Açude de Badajoz. O regime de caudais observados na secção a montante do Chança, estação do Pomarão (estimada a partir dos registos de Pulo do Lobo, Oeiras e Monte da Ponte, localizadas respectivamente no rio Guadiana, Oeiras e Cobres), cumpriu na generalidade com o definido na convenção, excepto para o período de 26/05/03 a 18/07/03 e de 23/07/03 a 12/08/03, devido à necessidade de execução de trabalhos nos órgãos de descarga da barragem de Alqueva.

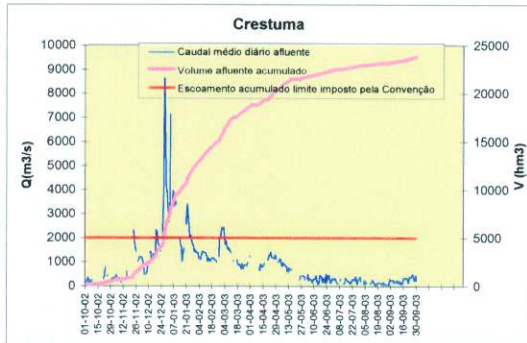
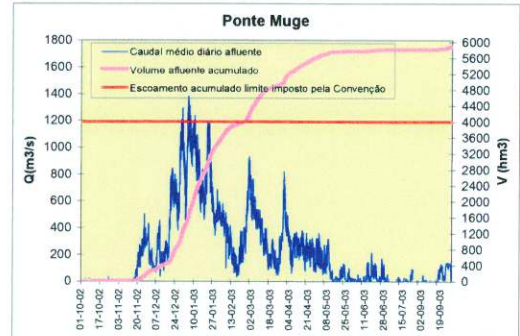
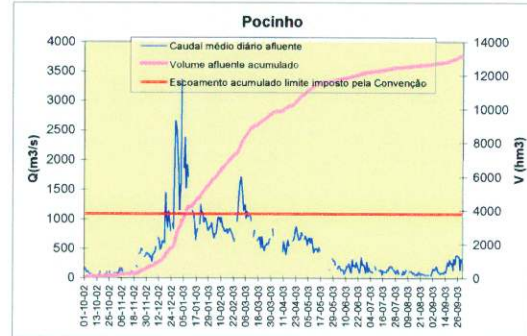
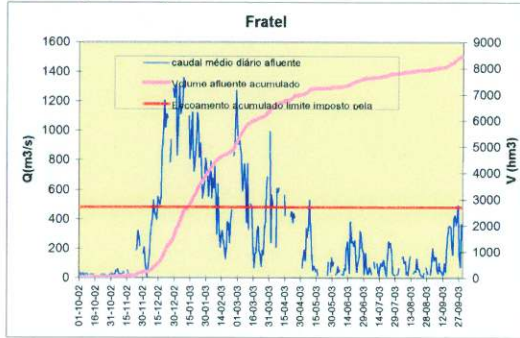
As Figuras abaixo resumem a verificação do regime de caudais

ACOMPANHAMENTO DA CONVENÇÃO LUSO-ESPAÑHOLA NOS LOCAIS DE CONTROLO DO REGIME DE CAUDAIS
ESCOAMENTOS MENSAIS ACUMULADOS E LIMITES IMPOSTOS PELA CONVENÇÃO

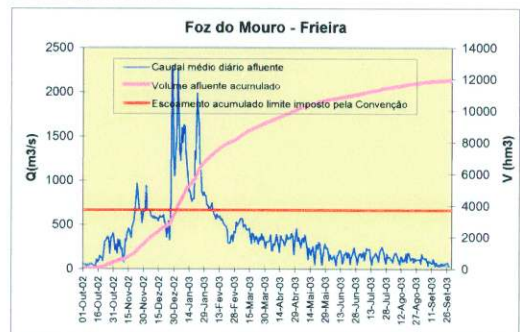
Bacia hidrográfica do Douro



Bacia hidrográfica do Tejo



Bacia hidrográfica do Minho



Handwritten signature or initials.

O Quadro e o mapa abaixo resumem o regime de caudais nas secções de controlo.

**ACOMPANHAMENTO DA CONVENÇÃO LUSO-ESPANHOLA NOS LOCAIS DE CONTROLO DO REGIME DE CAUDAIS
ESCOAMENTOS MENSIAIS E ANUAIS**

	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Total
Foz do Mouro-Frieira	412 283	1 161 213	2 023 103	3 295 729	1 260 637	1 086 863	816 860	627 106	353 358	418 298	304 276	171 102	11 930 827
Média	493 846	645 239	1 143 887	1 240 877	1 628 059	1 090 665	850 654	674 139	494 243	396 087	307 306	311 322	9 276 325
Miranda	125 516	243 404	1 718 391	1 944 265	1 605 358	1 769 335	736 573	930 217	349 308	261 002	138 650	364 944	10 186 963
Média	308 708	504 421	690 737	1 257 048	966 116	970 609	888 138	462 812	504 255	249 443	182 886	290 639	7 204 114
Pocinho (*)	151 700,26	395 441	2 335 875	2 793 394	2 068 675	1 933 532	994 833	905 637	449 577	306 648	166 882	509 823	13 012 018
Média	443 270	687 503	923 906	1 663 950	1 302 617	1 101 128	1 102 429	618 205	607 875	382 685	235 920	355 671	9 357 349
Crestuma	469 620	1 247 603	5 205 172	5 676 363	3 028 052	2 953 358	1 735 320	1 345 893	21 652 688	538 270	23 154 470	649 006	67 655 816
Média	743 164	1 190 381	1 773 396	3 715 064	2 276 918	1 862 698	1 949 575	1 065 377	874 765	696 694	248 834	393 902	
Fratei (**)	46 853	159 583	1 612 733	2 175 762	1 208 402	1 187 518	589 242,8	287 846	334 618	195 119	133 643	517 763	8 449 081
Média	435 266	780 723	708 347	1 016 357	983 073	672 504	606 017	336 958	264 834	246 178	167 973	252 519	9 511 173
Pte Muge	6 442	158 781	1 085 002	2 168 281	748 321	832 045	577 866	145 909	35 767		5 795	74 997	5 839 207
Média	592 854	979 659	1 365 033	1 777 817	1 637 913	1 204 192	798 998	635 829	486 609	497 658	382 719	389 548	10 582 001
Mte da Vinha (***)	26 035	33 175	90 072	156 769	152 075	134 192	34 893	24 041	22 565	22 970	28 170	57 412	782 369
Média	53 576	102 016	281 822	378 152	204 015	76 633	58 300	37 834	28 249	26 827	30 059	36 973	1 316 759
Pomarão (****)	13 018 499	12 343	140 483	122 160	249 281	293 086	240 226	29 661	2 126	2 797	11 768	16 416	14 138 846
Média	136 345	304 514	710 927	969 827	1 108 626	978 948	405 943	182 711	96 035	45 551	41 341	63 025	1 681 264

(*) Para verificação de Saucelhe. (**) Para verificação da Barragem de Cedilho.

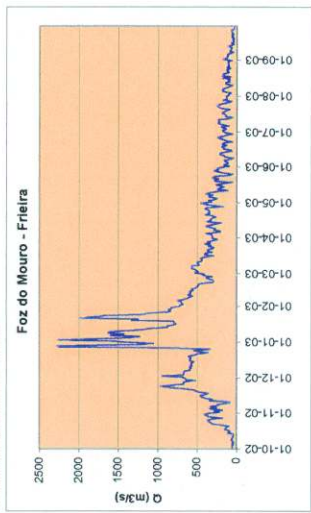
(***) Para verificação do Açude de Badaeloz.

(****) Muitas falhas.

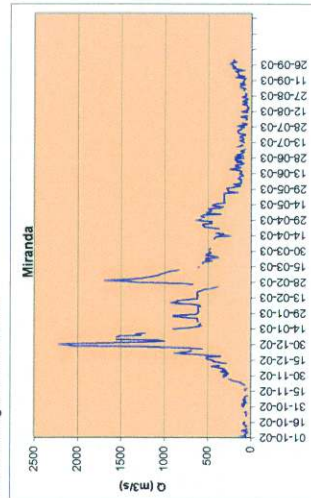
(*****) Média estimada a partir dos registos do Pulo do Lobo, Oeiras e Monte da Ponte (Cobres).

ACOMPANHAMENTO DA CONVENÇÃO LUSO-ESPAÑHOLA NOS LOCAIS DE CONTROLO DO RÉGIME DE CAUDAIS
CAUDAIS INSTANTÂNEOS E MÉDIOS DIÁRIOS

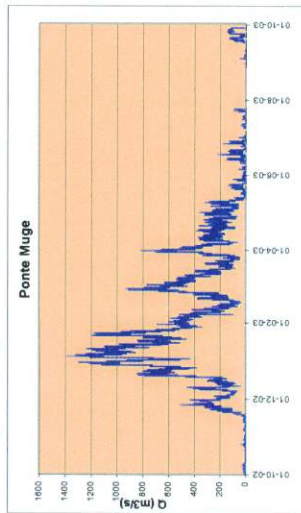
Bacia hidrográfica do Minho



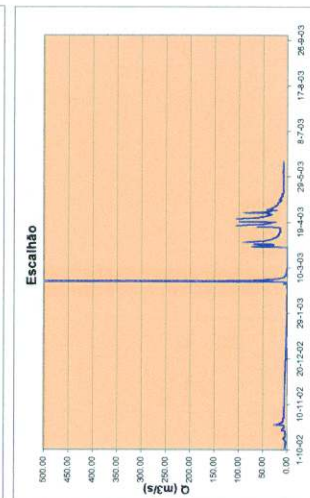
Bacia hidrográfica do Douro



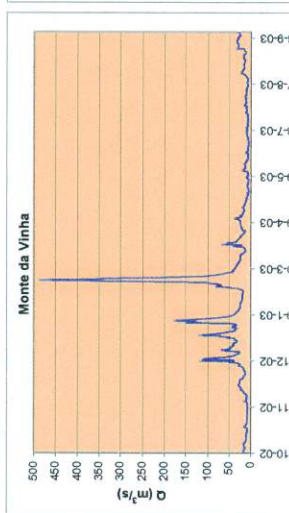
Bacia hidrográfica do Tejo



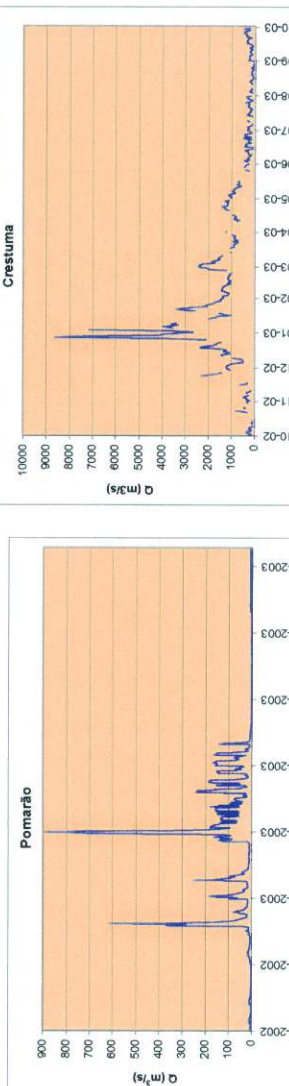
Bacia hidrográfica do Douro



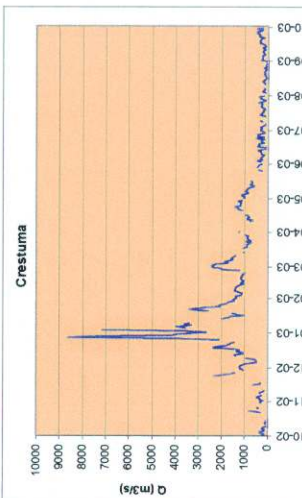
Bacia hidrográfica do Guadiana



Bacia hidrográfica do Douro



Bacia hidrográfica do Douro



QUALIDADE DA ÁGUA

LC

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Pretende-se nesta segunda parte do documento analisar a aplicação da convenção no que diz respeito à qualidade da água em várias secções de controlo. De acordo com o estabelecido no ponto 1 do Artigo 13º (Parte III) da Convenção Luso Espanhola, procede-se a uma avaliação e classificação das águas transfronteiriças para o ano hidrológico de 2002/03 em várias secções de controlo, em função dos seus usos actuais e previstos, com base nos requisitos estabelecidos nas Directivas Comunitárias e respectivas transposições para o Direito Nacional, nomeadamente pelo Decreto-Lei 236/98, de 1 de Agosto. No Quadro seguinte apresenta-se, de forma resumida, o conjunto dos normativos envolvidos (legislação comunitária e nacional).

Directiva Comunitária	Legislação Nacional	Âmbito
75/440/CEE	Anexos I e III, D.L. 236/98, 1 Ago.	Qualidade das águas doces superficiais destinadas à produção de água para consumo humano
76/160/CEE	Anexo XV, D.L. 236/98, 1 Ago.	Qualidade das águas balneares
78/659/CEE	Anexos X,XI e XII, D.L. 236/98, 1 Ago.	Qualidade das águas doces para fins aquícolas – águas piscícolas

ACOMPANHAMENTO DA CONVENÇÃO

1. REDE DE MONITORIZAÇÃO

Com o objectivo de apoiar o acompanhamento da convenção supracitada desde a sua entrada em vigor, a 17 de Janeiro de 2000, e dado que ainda não foi acordada por ambas as Partes uma lista específica de secções de controle dos troços de rio transfronteiriços para troca de informação no âmbito da qualidade da água, foi seleccionada, como base, a lista de estações de monitorização proposta para o efeito por Portugal em Março de 2003. Essa lista sofreu algumas reformulações, sendo a mais significativa a inclusão do objectivo “piscícola” num conjunto de estações, para verificação do cumprimento dos objectivos definidos para os troços de rios transfronteiriços designados como piscícolas, cuja proposta de designação foi entregue à Comissão em Março de 2003.

Pretende-se com a selecção de estações de monitorização efectuada, quantificar a carga poluente que afluí aos recursos hídricos nacionais e verificar a conformidade dos valores analíticos dos parâmetros de qualidade da água em função dos usos actuais e potenciais, com base nos padrões do normativo comunitário. O principal objectivo consiste na identificação de zonas com problemas, para os quais será necessário delinear programas de medidas conjuntas para melhoria da qualidade da água, face aos objectivos definidos.

A lista actualizada de estações da rede de monitorização da qualidade da água proposta para permuta é apresentada no Anexo I. Quatro destas estações não dispõem de dados analíticos para o ano de 2002/03, mas pertencem ao programa de permuta de informação no âmbito da presente Convenção e estão a ser já monitorizadas em 2004.

Cada estação de monitorização foi classificada de acordo com os seus objectivos (Captação, piscícola - salmonídeos/ ciprinídeos -, Fluxo, Impacto, Referência e

PCTI). Para as estações com o objectivo “fluxo (transfronteiriço)” foram definidos objectivos de análise de qualidade da água em função dos usos actuais e previstos dos troços de rio onde se localizam, ou dos troços imediatamente a jusante.

Deste conjunto de 61 estações de controlo de qualidade da água, 20 são actualmente monitorizadas automaticamente para 5 parâmetros (pH, condutividade, turbidez, temperatura e oxigénio dissolvido), enquadrando-se no Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos – SVARH do INAG, sendo os dados actualizados horariamente nesse sistema.

As estações de Foz do Mouro e Valença, na bacia do rio Minho, as de Albufeiras de Miranda (paredão) e do Pocinho, na bacia do Douro, a de Perais no Tejo e as de Monte da Vinha e Pulo do Lobo, na bacia do Guadiana, pertencem ao Procedimento Comum de Troca de Informação (PCTI), a nível comunitário.

2. VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Foram avaliadas e classificadas as águas transfronteiriças, para o ano hidrológico de 2002/03, verificando o cumprimento dos valores analíticos dos parâmetros monitorizados de acordo com o disposto no normativo comunitário aplicável, em função dos usos actuais e previstos dos recursos hídricos superficiais e dos objectivos de qualidade definidos para as águas da região.

Directiva 75/440/CEE - Origens para produção de água para abastecimento humano

As características das origens para produção de água para abastecimento humano, com bacia de drenagem em território espanhol, bem como os objectivos de qualidade da água para 2005 constam no Anexo II (Quadro e Figura).

Foi verificado o cumprimento do disposto na Directiva 75/440/CEE para o conjunto de estações seleccionadas para controlo das captações de água actuais e previstas (ex: captação do Alqueva). O cumprimento dos valores guia e dos valores imperativos, com indicação dos parâmetros responsáveis por essas classificações, bem com as classificações finais obtidas, encontram-se apresentados no Anexo II, para o ano hidrológico de 2002/03 e para os 4 anos hidrológicos antecedentes, sintetizando-se esquematicamente, no quadro seguinte, a evolução da qualidade da água ao longo dos últimos 5 anos hidrológicos, de acordo com os critérios de classificação da Directiva 75/440/CEE, para as captações com e sem bacia de drenagem em território espanhol, localizadas na zona abrangida pelo âmbito da Convenção, cujas estações de monitorização pertencem à lista seleccionada para troca de informação.

Bacia	Curso de água	Estação	Código	1998/99	1999/00	2000/01	2001/02	2002/03	Objectivos qualidade 2005
Minho	Rio Minho	Insua Ranhão *	01F/02	A2	A2	>A3	>A3	A2	A1
Minho	Rio Minho	Monção *	01G/03	A2	A2	A3	A2	A2	A1
Minho	Rio Coura	Cavada	02E/02	A2	A2	A2	A2	A3	A1
Minho	Rio Mouro	Segude	01G/04	A2	A2	A2	>A3	A2	A1
Douro	Rio Douro	Alb. Miranda *	05T/02	>A3	A3	A3	>A3	A2	A1
Douro	Rio Douro	Alb. Bemposta *	06S/03	A2	A2	-	-	-	A1
Douro	Rio Douro	Alb. Picote *	05S/03	A3	A3	-	-	-	A1
Douro	Rio Douro	Alb. Pocinho	07O/02	>A3	A3	A3	>A3	A3	A1
Douro	Rio Tâmega	Vilarinho *	03M/03	A3	A3	A3	A3	A3	A1
Douro	Rio Tuela	Qt. Maravilha	04N/06	A2	A3	A3	>A3	>A3	A1
Douro	Rio Maças	Pt. Rio Maças *	04R/03	A2	A2	A2	A3	A2	A1
Douro	Rio Sabor	Oleirinhos	02Q/01	A2	A3	A3	A3	A3	A1
Douro	Rio Rabaçal	Pt. Vale Telhas	04N/01	A2	A2	A2	A2	A3	A1
Douro	Rib ^a de Andorinhas	Alb. Serra Serrada *	02Q/02	-	A3	A2	>A3	A2	A1 - VMR
Douro	Rio Côa	Alb. Porto S. Miguel	10P/02	-	-	A2	A3	A3	A1
Douro	Rio Côa	Alb. Sabugal	11O/02	-	-	A3	A3	>A3	A1
Tejo	Rio Beságueda	Aç. Beságueda	13O/02	-	-	>A3	A3	A2	A1 - VMR
Guadiana	R ^a de Cadavais	Alb. Alcoutim	29M/03	-	-	A3	A2	>A3	A2
Guadiana	R ^a do Beliche	Alb. Beliche	30L/06	A2	A3	A2	A3	A2	A1
Guadiana	Ardila	Ardila *	24O/01	-	-	>A3	>A3	>A3	A2
Guadiana	R ^a Múrtega	Aç. Bufo *	25P/01	>A3	>A3	A3	>A3	A3	A2
Guadiana	Rio Guadiana	Rocha Nora	28L/03	>A3	A3	A3	A3	>A3	A2
Guadiana	R ^a Odeleite	Alb. Odeleite	30M/06	A1	A2	A3	A3	A2	A1
Guadiana	Rio Caia	Alb. Caia	20O/02	>A3	>A3	>A3	A3	>A3	A1

* Estação transfronteiriça

Foi ainda analisada a qualidade da água das estações transfronteiriças, localizadas a montante destas origens (Anexo II).

Directiva 78/659/CEE - Qualidade das águas doces para fins aquícolas – águas piscícolas

No Anexo III apresenta-se a localização dos troços propostos como piscícolas, no âmbito da Convenção Luso Espanhola, e a verificação da conformidade da Directiva 78/659/CEE para o ano hidrológico de 2002/03, face aos objectivos definido para cada troço (águas salmonícolas ou ciprinícolas). No Quadro seguinte sintetiza-se a evolução do cumprimento desta directiva ao longo dos últimos 5 anos hidrológicos, com indicação dos parâmetros de qualidade da água responsáveis pelo incumprimento da directiva.

40

Ciprincolas

Bacia	Curso de água	Estação	Código	1998/99	1999/00	2000/01	2001/02	2002/03
Lima	Rio Lima	Alb. Alto Lindoso	02H/03	pH, NO2, PT	pH, NO2	-	-	-
Douro	R ^o Tourões	Escarigo *	08Q/01	-	-	NO2, PT	NO2, PT	NO2, PT, CBO
Douro	Rio Agueda	Agueda *	07P/03	-	-	NO2		
Douro	Rio Douro	Alb. Miranda *	04T/01	-	-	NO2, PT	CBO, NO2, PT, pH	NO2, PT, CBO
Douro	Rio Douro	Barca D'Alva *	07P/04	-	-	NO2, PT	CBO, NO2, PT, pH	NO2, PT
Douro	Rio Tâmega	Vilarinho *	03M/04	NO2, OD		NO2, PT	NO2, PT, CBO	NO2
Douro	Rio Rabaçal	Pt. Vale Telhas	04N/01		NO2	NO2		NO2
Douro	Rio Tuela	Ot. Maravilha	04N/06	NO2	pH, NO2	NO2		pH, NO2, PT
Tejo	Rio Beságueda	Aç. Beságueda *	13O/02	-	-	NH4	NH4	NH4
Tejo	Rio Erges	Segura *	15P/01	NO2, PT	NH4, NO2, PT	NO2, PT	NH4, PT	NH4, PT
Tejo	Rio Tejo	Rosmaninhal *	15O/01	-	-	NO2, PT	CBO, PT	CBO, NO2, PT
Tejo	Rio Tejo	Perais *	16L/01	CBO, NH4, NO2, PT	NO2, PT	NO2, PT	NO2, PT	NH4, NO2, PT
Tejo	Rio Sever	Beirã *	17N/01	-	-	NO2	CBO	
Tejo	Rio Sever	Portagem-Marvão	17M/03	-	CBO	PT	NH3, NO2	
Guadiana	R ^o Múrtega	Múrtega *	25P/02	-	-	NO2, PT	NO2, PT	NO2, PT
Guadiana	Rio Ardila	Ardila *	24O/01	-	-	CBO, NO2, PT	CBO, NO2, PT	CBO5, PT, NH3, NO2
Guadiana	Rio Caia	Alb. Caia	20O/02	CBO, NH3, NO2, OD	CBO, NO2, OD, PT	CBO, NH3, NO2, PT	NO2	CBO5, PT, NH3, NO2

Salmonicolas

Bacia	Curso de água	Estação	Código	1998/99	1999/00	2000/01	2001/02	2002/03
Minho	Rio Minho	Cevide / Casais *	01H/03	-	-	-	-	NO2
Minho	Rio Minho	Peso Melgaço *	01H/01	NO2, PT	NO2, PT	-	-	NO2
Minho	Rio Minho	Foz Mouro *	01G/02	NO2, PT	NO2, PT	NO2, PT, NH3	NO2	NO2
Minho	Rio Minho	Bouças *	01F/05	-	-	-	-	CBO, NO2
Minho	Rio Minho	Valença *	01F/01	OD, NO2, PT	OD, NO2, PT	CBO, NO2, PT	NO2, CBO5	NO2, PT, OD
Douro	Rio Tuela	Moimenta / Pt. do Couço *	02P/02	-	-	NO2, OD	NO2	NO2
Douro	Rio Maças	Pt. Rio Maças *	04R/03	OD	NO2	NO2, OD	NO2	NO2
Douro	Rio Sabor	Oleirinhos	02Q/01	OD	PT, NO2, pH	NO2	NO2	NO2, PT
Douro	Rio Rabaçal	Pt. Vale Telhas	04N/01		NO2	CBO, NO2	NO2, OD	CBO, NO2
Douro	Rio Rabaçal	Quiraz / Pt. St ^a Rufina *	02O/01	-	-	NO2, OD	NO2	NO2
Tejo	Rio Beságueda	Pt. Penamacor	13O/03	-	-	NH4, NO2, OD, PT	NH4, NO2, OD, PT	CBO, NO2

* Estação transfronteiriça

Legenda:



- **Cumpr** a Directiva 78/659/CEE para o objectivo piscícola designado.

- **Não Cumpr** a Directiva 78/659/CEE para o objectivo piscícola designado, indicando-se os parâmetros responsáveis pelo incumprimento.

Directiva 76/160/CEE - Qualidade das águas balneares

No Quadro seguinte apresenta-se a lista das zonas balneares localizadas nos troços transfronteiriços, com indicação dos respectivos objectivos de qualidade da água para 2005. Apresenta-se ainda a evolução do cumprimento da Directiva 76/160/CEE ao longo dos últimos 5 anos hidrológicos, com indicação dos parâmetros de qualidade da água responsáveis pelo incumprimento dos valores imperativos ou valores máximos admissíveis e dos valores guia ou valores máximos recomendados da directiva. No Anexo IV apresenta-se a localização das zonas balneares e a verificação do cumprimento para o ano hidrológico de 2002/03.

Zona balnear	Tipo	Concelho	Bacia	Linha de água	1999	2000	2001	2002	2003	Objectivo qualidade 2005
Caminha (litoral)	Litoral	Caminha	Minho	Minho	CT	CT, CF	CF			C (I)
Ponte da Barca	Interior	Ponte da Barca	Lima	Lima	CT, CF	CT, CF	CT, CF	CT, CF	CT, CF	C (I)
Cabedelo (litoral)	Litoral	Viana do Castelo	Lima	Lima	CT	CF	CF	CF		C (I)
Congida	Interior	Freixo de Espada à Cinta	Douro	Douro		CF	CF	CT, CF	CF	C (I)
Albufeira de Miranda	Interior	Miranda do Douro	Douro	Douro	CT, CF	CT, CF	CT, CF *	CT, CF *	CT, CF *	C (I)
Ponte Maças	Interior	Vimioso	Douro	Maças		CF	CF	CT	CF	C (I)
Maravilha	Interior	Mirandela	Douro	Tua	CT, CF	CT, CF	CT, CF	CT	CT, CF	C (I)
Santo Antão	Interior	Alfândega da Fé	Douro	Sabor	CT, CF	CT, CF	CT, CF	CT		C (I)
Ponte Remondes	Interior	Mogadouro	Douro	Sabor	CT	CF	CT	CT	CT, CF	C (I)
Rabaçal	Interior	Valpaços	Douro	Rabaçal	-	-		CT	CT, CF	C (I)
Ponte de Frades	Interior	Vinhais	Douro	Rabaçal	CT	CF		CT, CF		C (I)
Albufeira do Caia	Interior	Arronches	Guadiana	Caia		CT	CT, CF	CT, CF	CT, CF	C (I)
Pego Fundo	Interior	Alcoutim	Guadiana	Guadiana	-	-	-		CT, CF	C (I)

* As classificações correspondem a zonas balneares temporariamente retiradas da lista das águas balneares designadas, mas que continuam a ser monitorizadas.

Legenda:



C(G) - **Cumpr** os valores guia ou valores máximos recomendados da legislação

C(I) - **Cumpr** os valores imperativos ou valores máximos admissíveis da legislação

NC - **Não Cumpr** os valores imperativos ou valores máximos admissíveis

AC

CT - Coliformes totais

CF - Coliformes fecais

4. CONCLUSÕES

Directiva 75/440/CEE - Origens para produção de água para abastecimento humano

Nenuma origem de água alcançou, no ano hidrológico de 2002/03, os objectivos definidos para 2005, embora se denote uma certa tendência geral de melhoria em relação ao ano hidrológico precedente.

MINHO E DOURO: Nestas bacias, a classificação das origens localizadas junto à fronteira (A2) apenas se desviou de uma classe dos objectivos definidos, à excepção da captação do Açude de Vila Verde de Raia, no Tâmega, controlada pela estação de Vilarinho (A3). Nas bacias dos rios Minho e Douro, a cor foi o parâmetro que sistematicamente determinou a classificação referente aos valores imperativos, em 2002/03, e os parâmetros microbiológicos os que determinaram a classificação referente aos valores guia ou máximos recomendados. Na Albufeira de Miranda, a matéria orgânica e o oxigénio dissolvido também contribuíram para a classificação final. Registe-se que não existem na parte portuguesa descargas directas nesta albufeira superiores a 10 000 e.p., estando a bacia drenante totalmente localizada em Espanha.

Note-se a presença de ferro na Foz de Mouro e de hidrocarbonetos em Peso de Melgaço, ambas localizadas no rio fronteiro do Minho, a montante das captações de Monção e de Insua Ranhão. Na margem portuguesa registe-se a presença de hidrocarbonetos na captação de Barbeila e Ceivães, nos aluviões do rio Mouro (estação de Segude), também a montante das referidas captações, e de salmonelas na captação de Cavada, localizada no rio Couro, na margem esquerda do estuário do rio Minho.

TEJO: Na captação fronteira do Açude de Beságueda, a classificação também se desviou apenas de uma classe do objectivo definido, tendo sido a amónia e o ferro os parâmetros responsáveis pela classificação da qualidade da água dessa origem, revelando a amónia a presença de fontes poluentes próximas.

GUADIANA: Na bacia do Guadiana, a matéria orgânica e os fenóis são os maiores problemas, conduzindo mesmo à violação da classe A3 na captação fronteira do Ardila. O facto de estas substâncias determinarem a classificação mais desfavorável, não invalida o facto de os parâmetros microbiológicos estarem presentes, embora de uma forma relativamente menos preponderante. Na captação fronteira do Açude do Bufo (no Múrtega) os parâmetros microbiológicos são os mais significativos, em conjunto com os fenóis.

De um modo geral, a situação piora de norte para sul do país. As características da qualidade da água indicam contaminação por águas residuais próximas e por nutrientes de origem agrícola, em todas as bacias. A presença de matéria orgânica excessiva assentua-se significativamente na bacia do Guadiana. Para se alcançarem os objectivos de qualidade definidos para as referidas origens de água, torna-se necessário desenvolver programas de medidas para redução da carga poluente afluente.

Directiva 78/659/CEE - Qualidade das águas doces para fins aquícolas – águas piscícolas

Apenas os troços ciprinícolas do rio Águeda, na bacia hidrográfica do Douro, e do rio Sever, na bacia do Tejo alcançaram, em 2002/03, os objectivos de qualidade de água de suporte de vida piscícola, propostos para os troços designados. O excesso de nutrientes azotados e fosfatados e/ou de matéria orgânica foram os responsáveis pela classificação obtida, tanto para os objectivos ciprinícolas como salmonícolas, em todas as bacias.

Como é evidente na Figura do Anexo III, a qualidade da água à entrada de Portugal, em todas as bacias internacionais, é já deficiente para alcançar os objectivos propostos, à excepção dos rios Águeda e Sever, como referido.

MINHO: a situação agrava-se de montante para jusante ao longo do rio Minho. Até Foz de Mouro, apenas os nitritos foram os responsáveis pelo não cumprimento da qualidade das águas para fins salmonícolas. Contudo, em 1990/00 foi também registado excesso de compostos fosfatados. Para jusante do rio incrementa o teor em matéria orgânica, com impacto no oxigénio dissolvido.

DOURO: a captação fronteira do Açude de Vila Verde de Raia, no Tâmega (estação de Vilarinho), esteve próxima dos objectivos de qualidade em 2002/03, tendo-os violado apenas devido aos nitritos. Contudo, não satisfaz os requisitos necessários desde o ano hidrológico ade 1990/00. A estação de Albufeira de Miranda, em Espanha, regista a situação mais desfavorável, com excesso de matéria orgânica e de nutrientes azotados e fosfatados, tal como já se tinha verificado no ano anterior.

TEJO: apesar de em 2002/03 o rio Sever ter atingido os objectivos de qualidade (estações de Beirã e portagem-Marvão), excedeu-os no ano hidrológico anterior, 2001/02, o que demonstra alguma instabilidade na conformidade com os objectivos a alcançar. Os troços transfronteiriços do Tejo, Erges e Beságueda apresentam maior carga de nutrientes, encontrando-se presente azoto amoniacal em quase todas as estações, sintomático de poluição recente.

GUADIANA: é sem dúvida a bacia mais problemática pelo excesso de nutrientes e de matéria orgânica presentes, sendo a bacia onde menor número de troços piscícolas foram ainda designados. Nem o rio Ardila, proveniente de Espanha, nem o rio Caia, em Portugal, alcançaram em 2002/03, ou nos anos anteriores, os objectivos de qualidade propostos, contribuindo conjuntamente para detriorar a situação do rio Guadiana, onde as actividades piscícolas se revestem de interesse para uma parte das comunidades locais.

Pelo exposto, torna-se evidente ser necessário definir programas de medidas conjuntas entre as Partes, de melhoria da qualidade da água, para alcançar os objectivos propostos.

Directiva 76/160/CEE - Qualidade das águas balneares

Todas as zonas balneares constantes da lista de águas balneares designadas nos troços transfronteiriços cumpriram os valores imperativos da Directiva 76/160/CEE, no ano hidrológico de 2002/03, embora algumas não cumprissem os valores guia ou valores máximos recomendados. Os parâmetros microbiológicos (coliformes) foram sistematicamente os responsáveis pelo incumprimento dos valores máximos recomendados.

DOURO: A zona balnear da Albufeira de Miranda do Douro, localizada na fronteira entre Portugal e Espanha, foi temporariamente retirada da lista de zonas balneares designadas por não ter vindo a cumprir os valores imperativos ou valores máximos admissíveis relativos aos parâmetros microbiológicos. Os objectivos de qualidade de água para 2005 exigem respeitar os valores imperativos, tendo sido já identificado que parte significativa da poluição microbiológica é proveniente do lado Espanhol da bacia (INAG, 2001), pelo que se torna necessário definir programas de medidas conjuntas entre as Partes, para alcançar os objectivos propostos.

As zonas balneares de Ponte Maças e de Congida, localizadas respectivamente no rio Maças e no rio Douro, ambas também localizadas na fronteira entre Portugal e Espanha (Anexo IV), não cumprem os valores guia ou máximos recomendados, pelo

que requerem vigilância conjunta, de modo a não permitir que excedam os valores imperativos, passando a uma situação de incumprimento.

BIBLIOGRAFIA

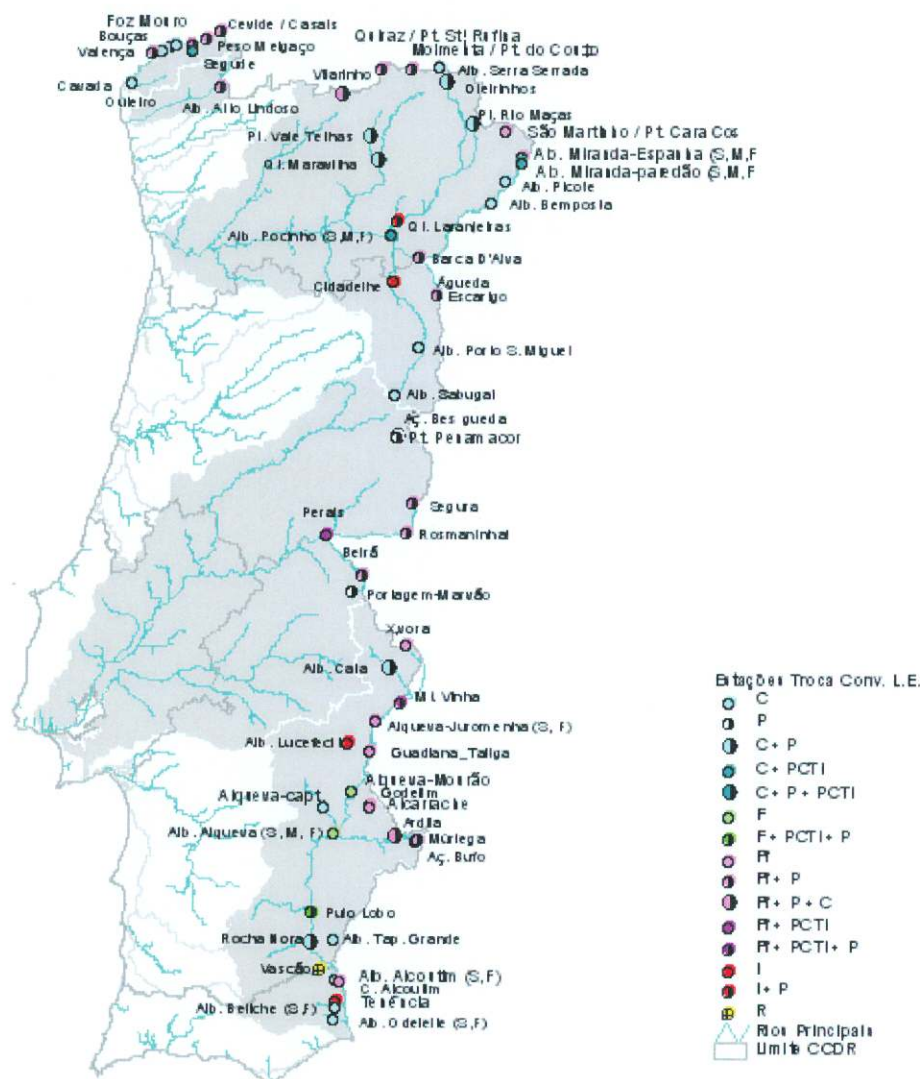
Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, INAG, (1998) - Convenção Sobre a Cooperação para a Protecção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas.

Ministério do Ambiente, INAG (2001) - Directiva 76/160/CEE . Qualidade das água balneares

INAG – Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos, <http://snirh.inag.pt>



Localização das estações de monitorização seleccionadas para permuta de informação no âmbito da aplicação da Convenção Luso-Espanhola



Legenda:

- C - Captação - estações em que se pretende classificar a qualidade das origens de água para abastecimento, quanto à sua aptidão para este uso;
- P - Piscícolas (Salmonídeos / Ciprinídeos) - estações de avaliação da aptidão dos cursos de água para sustento de vida aquática;
- F - Fluxo - estações que permitem avaliar a evolução espacial da qualidade da água num curso de água;
- Ff - Fluxo (transfronteiriço) - estações situadas nos rios fronteiriços, com o objectivo de quantificar a carga poluente que aflui aos recursos hídricos nacionais;
- I - Impacto - estações situadas em zonas com forte pressão antropogénica e ainda, em zonas que influenciam áreas consideradas sensíveis, com o objectivo de quantificar as alterações sofridas;
- R - Referência - estações para a avaliação de características naturais básicas, informação prévia à influência antropogénica;
- PCTI - estações para o Procedimento Comum de Troca de Informações (Decisão 77/797/CEE).

ANEXO II

Verificação da conformidade da qualidade da água Origens de Água para produção de água para abastecimento humano

Quadro - Origens de Água para produção de água para abastecimento humano com bacia de drenagem em território espanhol

CCDR	Bacia Hidrog.	Sistema de abastecimento	Pop. Servida (hab.)	Características do abastecimento	Estação de amostragem	Código	Objectivo de Qualidade 2005
Norte	Minho	Minho/Valença Rio Minho (aluviões)	10 000	Principal	Insua do Ranhão	01F/02	A1
Norte	Minho	Monção Rio Minho (aluviões)	5 627	Principal	Monção	01G/03	A1
Norte	Douro	Bragança	25 000	Principal	Alb. Serra Serrada	02Q/02	A1 -VMR
Norte	Douro	Valpaços Rio Rabaçal (aluviões)	11 880	Principal	Ponte Vale Telhas	04N/01	A1
Norte	Douro	Rio Tuela (aluviões)	10 000		Quinta da Maravilha	04N/06	A1
Norte	Douro	Oleirinhos Rio Sabor (aluviões)	4 762	Complementar	Oleirinhos	02Q/01	A1
Norte	Douro	Miranda do Douro	4 623	Principal	Alb. de Miranda	05T/02	A1
Norte	Douro	Veiga de Chaves	3 744	Principal	Aç. Vila Verde de Raia	03M/03	A1
Norte	Douro	Picote	3 369	Principal	Alb. Picote	05S/03	A1
Norte	Douro	Rio Maças (aluviões)	3 202	Principal	Ponte do Rio Maças	04R/03	A1
Norte	Douro	Bemposta	1 392	Principal	Alb. Bemposta	06S/03	A1
Norte	Douro	Pocinho	360	Complementar	Alb. do Pocinho	07O/02	A1
Centro	Tejo		4600	Principal	Aç. Beságueda	13O/02	A1
Alentejo	Guadiana	Ardila	6638	Principal	Ardila	24O/01	A2
Alentejo	Guadiana	Barrancos	2052	Principal	Aç. Bufo	25P/01	A2
Alentejo	Guadiana	Mértola	2000	Alternativo	Alb. Tapada Grande	28L/04	A1
Alentejo	Guadiana	Mértola	2000	Alternativo	Rocha da Nora	28L/03	A2
Alentejo	Guadiana		800	Principal	Alb. Alcoutim	23M/03	A2
Alentejo	Guadiana			Complementar	Alqueva-Captação	24L/03	A definir

bc

Localização das origens de água para abastecimento humano



Objectivos de qualidade para 2005



Objectivos Qual. das orig COM bacia dren. em Esp.

- A1
- A1-VMR
- A2

Objectivos Qual. das orig SEM bacia dren. em Esp.

- A1
- A1-VMR

Origens SEM bacia drenagem Espanha

- 1 - 2000
- 2001 - 10000
- 10001 - 30000
- 30001 - 60000

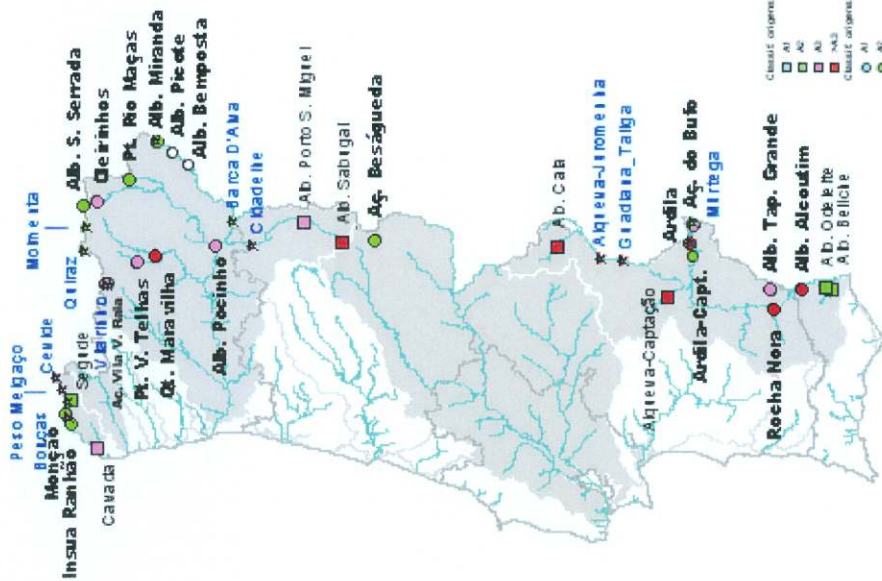
Origens COM bacia drenagem Espanha

- 1 - 2000
- 2001 - 10000
- 10001 - 30000

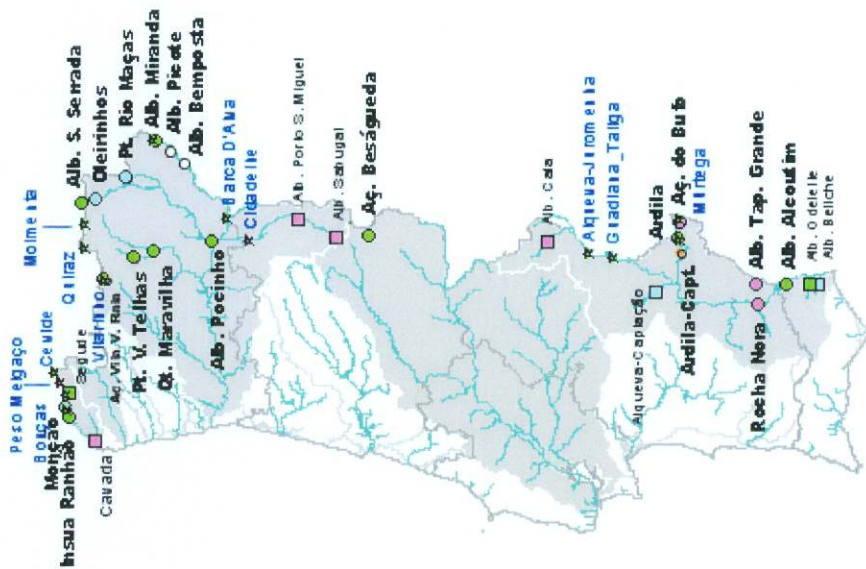
- Rios Principais
- Limite CCDR

Handwritten signature or initials.

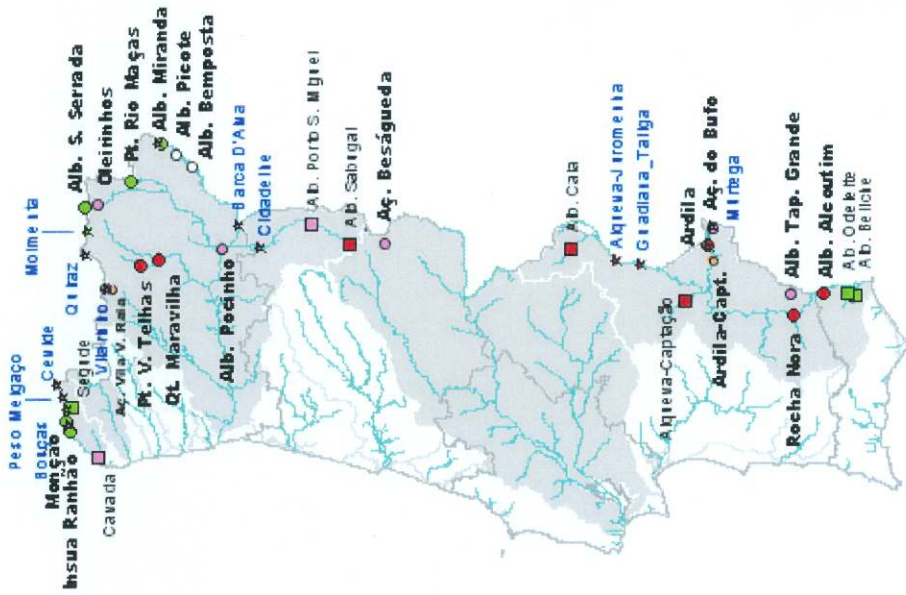
Classificação das origens de água para abastecimento humano



Verificação do cumprimento dos Valores Imperativos



Verificação do cumprimento dos Valores Guia



Handwritten signature or initials.

Anexo III

Verificação do cumprimento da qualidade da água nos troços transfronteiriços com proposta de designação piscícola

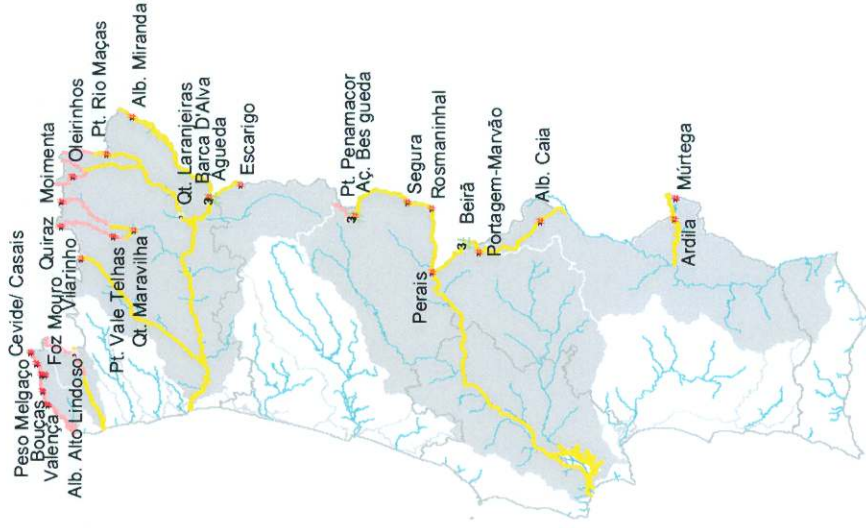
Quadro - Proposta de designação dos troços piscícolas (salmonídeos e ciprinídeos) no âmbito da directiva 78/659/CEE.

BACIA	CURSO DE ÁGUA	CLASSIFICAÇÃO	LIMITES	EXTENSÃO (km)	OT
Minho	Rio Minho	Salmonídeo	Todo o curso de água em território nacional	77.5	Norte
Lima	Rio Lima	Salmonídeo	Curso principal em território nacional, a montante da confluência com o rio Vez, com a excepção da Alb. Lindoso	28	Norte
Lima	Rio Castro Laboreiro	Salmonídeo	Todo o curso de água em território nacional	32.5	Norte
Lima	Rio Lima	Ciprinídeo	Todo o curso de água em território nacional a jusante da confluência com o rio Vez incluindo a Alb. Lindoso	39	Norte
Douro	Rio Rabaçal	Salmonídeo	Todo o curso de água em território nacional a montante da Pte Vale de Telhas	53.8	Norte
Douro	Rio Tuela	Salmonídeo	Todo o curso de água em território nacional a montante da Pte Vale das Fontes	47.3	Norte
Douro	Rio Sabor	Salmonídeo	Todo o curso de água em território nacional a montante da confluência com a Rib. Granja	30	Norte
Douro	Rio Maças	Salmonídeo	Todo o curso de água em território nacional a montante da confluência com a Rib. Caravelas	18.5	Norte
Douro	Rio Contença ou Onor	Salmonídeo	Todo o curso de água em território nacional	25	Norte
Douro	Rio Douro	Ciprinídeo	Todo o curso de água em território nacional	330	Norte
Douro	Rio Tâmega	Ciprinídeo	Todo o curso de água em território nacional	140.5	Norte
Douro	Rio Rabaçal	Ciprinídeo	Todo o curso de água em território nacional a jusante da Pte Vale de Telhas	18	Norte
Douro	Rio Tuela	Ciprinídeo	Todo o curso de água em território nacional a jusante da Pte Vale das Fontes	32.5	Norte
Douro	Rio Sabor	Ciprinídeo	Todo o curso de água em território nacional a jusante da confluência com a Rib. Granja	122	Norte
Douro	Rio Maças	Ciprinídeo	Todo o curso de água em território nacional a jusante da confluência com a Rib. Caravelas	47.5	Norte
Douro	Rio Águeda	Ciprinídeo	Todo o curso de água em território nacional	22.6	Norte
Tejo	Rio Beságueda	Salmonídeo	Nascente até à Ponte da E.M. 569, que liga Penamacor a Espanha	26	Centro
Tejo	Rio Tejo	Ciprinídeo	Todo o curso de água em território nacional	225	Centro/LVT
Tejo	Rio Sever	Ciprinídeo	Todo o curso de água em território nacional	58	Alentejo
Tejo	Rio Erges	Ciprinídeo	Todo o curso de água em território nacional	144	Centro
Tejo	Rio Beságueda	Ciprinídeo	Da Ponte da E.M. 569, que liga Penamacor a Espanha, até à foz	21	Centro
Guadiana	Rio Guadiana	Ciprinídeo	Todo o curso de água em território nacional	240	Alentejo
Guadiana	Rio Ardila	Ciprinídeo	Todo o curso de água em território nacional	77	Alentejo
Guadiana	Rio Caia	Ciprinídeo	Todo o curso de água em território nacional	97	Alentejo

Troços piscícolas designados



Verificação da conformidade dos troços piscícolas

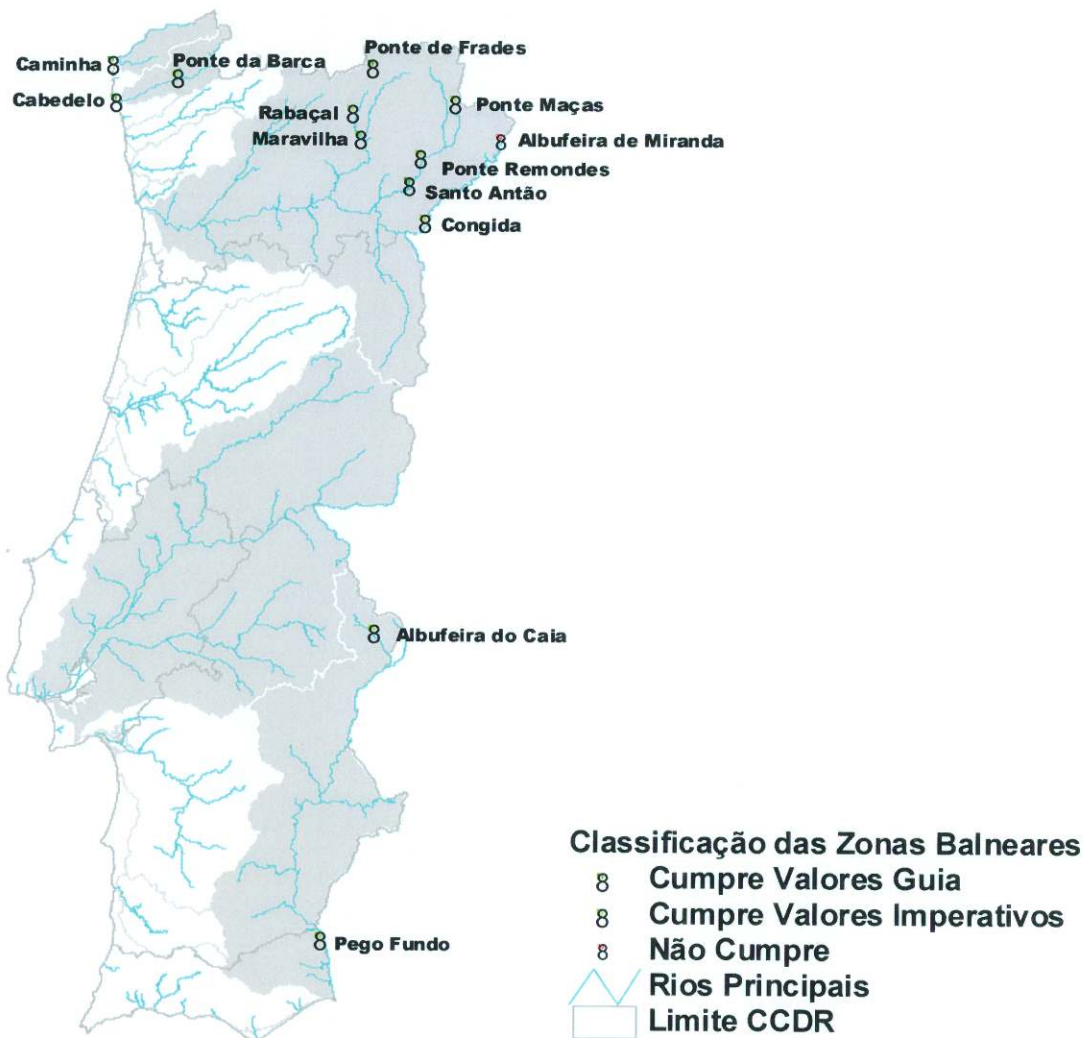


- Classif. Piscícolas**
- 3 Cumprir
 - 2 Não Cumprir
 - 1 Sem Classif.
- Troços Piscícolas**
- Ciprinídeos
 - Salmonídeos
- Rios Principais**
- Limite CCDR

Handwritten signature

Anexo IV

Verificação do cumprimento da qualidade da água das zonas balneares nos troços transfronteiriços



Handwritten signature

).



S. R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS
ESTRANGEIROS

COMISSÃO PARA A APLICAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO
DA CONVENÇÃO SOBRE COOPERAÇÃO PARA A PROTECÇÃO E O APROVEITAMENTO
SUSTENTÁVEL DAS ÁGUAS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS LUSO-ESPAÑHOLAS

DELEGAÇÃO PORTUGUESA

**IV REUNIÃO PLENÁRIA DA COMISSÃO
MADRID, 11 DE DEZEMBRO DE 2003**

ANEXO 3

PROPOSTA DE ÍNDICE DE RELATÓRIO ANUAL
(DOCUMENTO DE TRABALHO)

PARTE 1 INFORMAÇÃO NACIONAL

1.1 ACTIVIDADES RELACIONADAS COM O APROVEITAMENTO DAS ÁGUAS

CUMPRIMENTO DO REGIME DE CAUDAIS

REDE HIDROMÉTRICA

ESTADO DAS ALBUFEIRAS

AVALIAÇÃO GERAL DO ANO HIDROLÓGICO

SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

- Cheias (a nível de sub bacias)

Descrição dos eventos

Actuações solicitadas e realizadas

Funcionamento dos protocolos de informação

- Secas (a nível de sub bacias)

Situação dos indicadores

Descrição dos eventos

Resumo das medidas adoptadas

1.2 PROTECÇÃO DAS ÁGUAS

RELATÓRIO DE QUALIDADE E EVOLUÇÃO DOS PARÂMETROS

ESTADO GERAL DAS ÁGUAS

60

ZONAS DE PROTEÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS: CONTAMINAÇÃO ACIDENTAL

Incidentes ocorridos: descrição e evolução
Medidas adoptadas e resultados
Avaliação dos efeitos internos e transfronteiriços

1.3 DESENVOLVIMENTO NACIONAL DAS ACTUAÇÕES

QUESTÕES EXIGIDAS PELA CONVENÇÃO

CUMPRIMENTO DOS ACORDOS ADOPTADOS PELA CADC

PROCEDIMENTOS DE IMPACTO TRANSFRONTEIRIÇO

Comunicações
Medidas adoptadas
Acompanhamento

ACTUAÇÕES DE COOPERAÇÃO INTERREGIONAL

1.4 ACTIVIDADES DA DELEGAÇÃO NACIONAL À CADC

1.5 ACTIVIDADES DE OUTRAS COMISSÕES LUSO-ESPANHOLAS RELACIONADAS COM A GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

1.6 PROCESSOS DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

PARTE 2 RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA CADC

REUNIÕES

INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA CONVENÇÃO

Eventos de Cheias
Avaliação das medidas adoptadas em Secas

INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELAS PARTES

ACTIVIDADES REALIZADAS PELA CADC

PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO



S. R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS
ESTRANGEIROS

COMISSÃO PARA A APLICAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO
DA CONVENÇÃO SOBRE COOPERAÇÃO PARA A PROTECÇÃO E O APROVEITAMENTO
SUSTENTÁVEL DAS ÁGUAS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS LUSO-ESPAÑHOLAS

DELEGAÇÃO PORTUGUESA

**IV REUNIÃO PLENÁRIA DA COMISSÃO
MADRID, 11 DE DEZEMBRO DE 2003**

ANEXO 4

RELATÓRIOS DOS GRUPOS DE TRABALHO

4.1 RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE OS ESTATUTOS

1. ACTIVIDADES REALIZADAS

O Grupo de Trabalho realizou, em Julho de 2003, uma reunião em que se constatou a existência de situações institucionais em ambos os países que condicionam o progresso das suas actividades. A transposição da directiva-quadro da água da União Europeia (DQA), que deverá ter lugar até ao final do presente ano, deve contribuir para esclarecer algumas incertezas.

2. PROGRAMA DE ACTIVIDADES

Dadas as características das atribuições deste GT, não é possível neste momento fazer um plano de trabalho preciso para o próximo biénio. Em qualquer caso, no imediato, deve ocupar-se da adequação do funcionamento da CADC ao seu papel de órgão de coordenação das actuações das administrações hidráulicas, no quadro da Convenção, nos termos requeridos pela Directiva Quadro da Água para as questões relacionadas com as convenções internacionais.

3. ACORDOS A SUBMETER À CADC

Não existem acordos a submeter à consideração da Comissão.

bc

4.2 RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE CHEIAS

1. ACTIVIDADES REALIZADAS

Em reuniões anteriores o trabalho do Grupo dedicou-se à elaboração de um Protocolo denominado Especificação Funcional da Comunicação entre as Partes para a Gestão de Cheias, mediante o qual se fixaram os procedimentos de troca de informações em situações hidrológicas desta natureza.

O Protocolo foi aprovado pela Decisão III/01 pelo que se encontra plenamente válido na actualidade.

O Protocolo foi concebido, fundamentalmente, para o intercâmbio sistemático e periódico de dados entre sistemas automáticos de informação hidrológica existentes no INAG e nas Confederações Hidrográficas a que diz respeito.

Por esse motivo o Protocolo inclui um procedimento transitório de intercâmbio de informações por meios convencionais (fax, telefone e correio electrónico) para a sua aplicação temporal nas bacias do Guadiana, Douro, Lima e Minho, até que a parte espanhola disponha do correspondente Sistema Automático de Informação Hidrológica (SAIH).

Posteriormente o Grupo de Trabalho acordou em dar passos imediatos com vista a garantir a operacionalidade do procedimento estabelecido, tanto relativamente ao intercâmbio entre os sistemas automáticos (Tejo) como relativamente ao estabelecido, com carácter transitório, por meios convencionais para as bacias dos rios Guadiana, Douro, Lima e Minho.

O funcionamento do Protocolo foi comprovado satisfatoriamente entre o INAG e a CH Tejo, tanto durante os ensaios realizados (30 Setembro 2002) como em diversas situações reais, mantendo-se interligados os sistemas dos dois organismos através de linha RDIS.

2. PROGRAMA DE TRABALHOS

Para o adequado progresso dos trabalhos prevêem-se as seguintes actividades no período restante de 2003-2004:

- Verificação do funcionamento do procedimento transitório estabelecido no Protocolo para sistemas não automáticos de informação hidrológica (Guadiana, Douro, Lima e Minho).
- Redacção e discussão das propostas para a implementação do n.º 2 do artigo 18.º da Convenção no que concerne à realização de estudos conjuntos sobre cheias.

3. ACORDOS A SUBMETER À COMISSÃO

Não existem acordos que devam ser submetidos à aprovação da Comissão.

de

4.3 RELATÓRIO DO GT SOBRE SECAS

1. ACTIVIDADES REALIZADAS

Em reuniões precedentes as partes acordaram em levar a cabo o desenvolvimento do previsto no artigo 19º da Convenção de Albufeira, em duas fases:

- Estabelecimento de um sistema de indicadores e limiares, que permitam caracterizar objectivamente a situação de seca.
- Identificação de usos prioritários, para serem atendidos nestas circunstâncias.

Numa etapa posterior definir-se-ão as medidas excepcionais a adoptar, de acordo com os critérios do n.º 2 do artigo 19º da Convenção.

Para estes efeitos estabeleceu-se a seguinte ordem metodológica:

Fase A)

- Selecção das variáveis hidrometeorológicas a utilizar.
- Definição dos pontos da rede de monitorização para a observação e acompanhamento das variáveis.
- Definição de indicadores e limiares de alerta e de seca.

Este sistema de indicadores deve conceber-se de modo a permitir caracterizar objectivamente a situação de seca num período de exceção segundo o estabelecido no Protocolo Adicional da Convenção, permitindo graduar a sua intensidade. Isso facilitará, em fases posteriores, a adopção de medidas proporcionadas à gravidade da seca.

Fase B)

Análise de usos prioritários.

Fase C)

Proposta de medidas de excepção, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 19º da Convenção.

Até à data as delegações trocaram informações, sobre os respectivos sistemas de indicadores já existentes ou em fase de desenvolvimento em ambos países, salientando-se a necessidade de estabelecer um sistema homogéneo e simplificado, que permita de uma forma clara e simples descrever a situação de seca e a sua intensidade, específico para a Convenção.

bc

Afirmou-se a conveniência de definir metodologias sobre os indicadores (limiares), assim como dar início à definição de usos prioritários que devem ser atendidos prioritariamente em ambos os países e de maneira muito especial no que se refere às condições ambientais.

PROGRAMA DE TRABALHOS

Com o objectivo de avançar adequadamente no desenvolvimento dos trabalhos comumente aprovados, estima-se que durante o ano de 2004 sejam desenvolvidos os seguintes trabalhos:

- Completar a definição da rede de observação e acompanhamento das variáveis hidrometeorológicas seleccionadas.
- Definição dos indicadores adequados.
- Quantificação dos valores limiar e de referência dos citados indicadores.

Conhecidos a evolução e os resultados destes trabalhos, poderão ser programadas novas tarefas, que se realizarão durante o ano de 2005, com o fim de dar cumprimento ao previsto no n.º 5 do artigo 19º da Convenção.

3. ACORDOS A SUBMETER À CADC

Não existem acordos a submeter à consideração da Comissão.

4.4 RELATÓRIO DO GT SOBRE PERMUTA DE INFORMAÇÃO

1. ACTIVIDADES REALIZADAS

O GT realizou duas reuniões em que se examinaram os principais conjuntos de dados que devem ser trocados entre as Partes, segundo consta no Anexo I à Convenção de Albufeira. Acordou-se na adopção de uma metodologia realista, incorporando de maneira progressiva a informação existente.

Acordou-se em que, no caso da informação requerida pelas diferentes Directivas comunitárias, incluindo os relatórios exigidos pela Directiva Quadro a enviar à Comissão Europeia, se trocarão os próprios relatórios destinados à Comissão.

Quanto à informação relativa aos fenómenos extremos, adoptar-se-á aquilo que venha a ser definido nos Protocolos específicos que regulam de maneira global este tipo de situações. Na sua ausência definiram-se parâmetros básicos a trocar, considerando que a frequência da troca de dados deveria ser, nessas circunstâncias, superior ao previsto em situação normal. A maior frequência será determinada pelas necessidades da gestão das águas e pelo ritmo de geração de informação.

Para os acidentes de contaminação accidental deve existir, em cada caso, uma informação que permita seguir de maneira imediata o acidente e a eficácia das medidas adoptadas.

No caso dos caudais sólidos, proceder-se-á a trocas de dados existentes, definindo-se de forma posterior as possíveis actuações a levar a cabo neste campo e os prazos.

A informação referida a projectos ou actividades que são susceptíveis de causarem impactos transfronteiriços está regulada pelo disposto nos artigos 8º e 9º e Anexo II da Convenção.

A informação será trocada entre a Direcção Geral de Obras Hidráulicas e Qualidade das Águas de Espanha e o Instituto da Água (INAG) de Portugal, salvo nos casos em que os Protocolos determinem outros canais.

O tipo de informação requerida, frequência, forma de intercâmbio e outras características ficam definidos no Quadros anexos a este Relatório.

2. PROGRAMA DE TRABALHOS

O programa de trabalhos está determinado pelo processo de permuta previsto e pela resolução dos problemas que possam surgir. Em qualquer caso propõe-se o seguinte calendário provisório, sem prejuízo das trocas de informação específicas acordadas nos outros grupos:

1º Trimestre de 2004

- Operacionalização do intercâmbio no que se refere a dados hidrometeorológicos e Inventário de barragens.
- Análise da incidência das infra-estruturas de captação

2º Trimestre de 2004

- Operacionalização do intercâmbio no que se refere a dados de qualidade da água
- Informação sobre caudais sólidos

2º semestre de 2004

- Identificação de massas de água de influência transfronteiriça
- Inventários de zonas vulneráveis, sensíveis e de protecção especial

Ano 2005

- Dados sobre licenças, autorizações e outros direitos de uso da água (segundo os usos e as bacias hidrográficas)

3. ACORDOS A SUBMETER À CADC

Submete-se à aprovação da CADC o seguinte:

"Aprovação do pano geral de permuta de informação entre as partes cujas características que se listam nos quadros anexos.

Os organismos responsáveis pela troca de dados serão a Direcção Geral de Obras Hidráulicas e Qualidade das Águas, por parte de Espanha, e o Instituto da Água, por parte de Portugal."

QUADRO SOBRE PERMUTA DE INFORMAÇÃO DO ANEXO I.

SITUAÇÃO NORMAL

1. GERAL

ÂMBITO DA PERMUTA DE INFORMAÇÃO (ANEXO I)	TEMA	TIPO DE DADOS	UNIDADES	ÂMBITO GEOGRÁFICO	Obs.	FREQUÊNCIA	FORMATO DE PERMUTA	MEIOS SUPOR DA PERMUTA
REGISTOS DE BASES DE DADOS PARA ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE ÁGUAS TRANSFRONTEIRIÇAS	Pluviometria	<ul style="list-style-type: none"> Quantidade de precipitação mensal Quantidade de precipitação anual 	mm	Anexo I		Mensal	Office MS ou Shapefile	Internet e Correio Electrónico
			mm					
	Hidrometria	Caudal médio diário	m ³ /s	Anexo II		Mensal	Office MS ou Shapefile	Internet e Correio Electrónico
		Caudal integral mensal	m ³ /s			Anual		
		Caudal integral anual	m ³ /s			Anual		
	Piezometria	Níveis Piezométricos mensais	m	Aquíferos compartilhados e < 100 km		Anual	Office MS ou Shapefile	Internet e Correio Electrónico
		Volumes concedidos	hm ³					
	Qualidade das Águas Superficiais	<ul style="list-style-type: none"> Concentrações de substâncias contaminantes do nº 8 do Anexo I recolhidas com a frequência definida nas respectivas Directivas 	diversos	Anexo IV		Mensal		

.. AC

ÂMBITO DA PERMUTA DE INFORMAÇÃO (ANEXO I)	TEMA	TIPO DE DADOS	UNIDADES	ÂMBITO GEOGRÁFICO	Obs.	FREQUÊNCIA	FORMATO DE PERMUTA	MEIOS SUPORT DA PERMUTA			
		<ul style="list-style-type: none"> Identificação de massas de água - <i>De acordo com o Relatório a enviar à Comissão até Fevereiro de 2005 e alterações posteriores.</i> Localização cartográfica das massas de água - <i>De acordo com o Relatório a enviar à Comissão até Fevereiro de 2005 e alterações posteriores.</i> Classificação do estado da qualidade actual das massas de água em função dos usos. Objectivos de qualidade das massas de água em função dos usos. Medidas em curso e previstas para atender os objectivos de qualidade das massas de água - <i>De acordo com o Relatório Comunitário</i> Norma de avaliação das medidas. 	designação 1/50.000 diversos diversos A designar % A designar	Anexo IV a definir pelos GT da Qualidade das Águas e DQA durante 2004		DQA DQA DQA DQA Anual DQA	Office MS ou Shapefile	Internet e Correio Electrónico			
	Situação das albufeiras > 5 hm3	<ul style="list-style-type: none"> Nível mensal de armazenamento Volume mensal em armazenamento 	m hm3		< 100 km < 100 km	Mensal Mensal			Office MS ou Shapefile	Internet e Correio Electrónico	
	Inventário de albufeiras > 1 hm3	<ul style="list-style-type: none"> Identificação Localização Capacidade de armazenamento Implantação cartográfica Área inundada Altura máxima Nível de pleno armazenamento (NPA) Nível máximo de exploração (NME) Tipo de barragem Ano de construção Fins Tipo de evacuador de cheias 	Nome da linha de água hm3 1/50.000 km2 m m m (ICOLD) ano (ICOLD) designação	Toda a bacia		Com revisão e actualização Bienal	Office MS ou Shapefile	Internet e Correio Electrónico			
	Inventário de infra-estruturas de captação > 2 m3/s	<ul style="list-style-type: none"> Tipo de captação (superficial ou subterrânea) Solução estrutural Localização cartográfica Fins 	designação designação n.a. 1/50.000 designação		Toda a bacia				Actualização Bienal	Office MS ou Shapefile	Internet e Correio Electrónico
		<ul style="list-style-type: none"> Volumes mensais captados por usos 	hm3						Anual	Office MS ou Shapefile	Internet e Correio Electrónico

ÂMBITO DA PERMUTA DE INFORMAÇÃO (ANEXO I)	TEMA	TIPO DE DADOS	UNIDADES	ÂMBITO GEOGRÁFICO	Obs.	FREQUÊNCIA	FORMATO DE PERMUTA	MEIOS E SUPORTE DA PERMUTA
	Inventário de transvases de água (Anexo II, 4f)	<ul style="list-style-type: none"> Localização cartográfica de origem e destino Volume médio mensal transferido por uso Capacidade máxima de transvase Normas de exploração 	1/50.000 hm ³ m ³ /s Designação	Bacia Hidrográfica (origem e destino)		Anual Anual Anual Bienal	Office MS ou Shapefile	Internet e Correio Electrónico
	Descargas pontuais de origem urbana, industrial, agrícola, pecuária e outras (nº 8 Anexo I II a e II b)	<ul style="list-style-type: none"> Tipo de descargas identificadas pela CAE Localização cartográfica dos pontos de descarga Caudal médio diário Estimativa das quantidades anuais de substâncias descarregadas. Quantidade total anual das substâncias identificadas no controle analítico de acordo com as directivas aplicáveis Volume total anual de águas residuais descarregadas Concentração máxima anual de cada parâmetro Valores máximos, médios e mínimos anuais de pH, C, radioactividade, condutividade 	Designação 1/50.000 Sub-bacia m ³ /s vários vários m ³ ou hm ³ vários vários	Anexo V		Anual	Office MS ou Shapefile	Internet e Correio Electrónico
	Descargas directas no terreno de origem urbana, industrial, agrícola, pecuária e outras (Anexo II 4f)	<ul style="list-style-type: none"> Tipo de descargas identificadas pela CAE de actividades Localização cartográfica dos pontos de descarga Caudal médio diário descarregado Estimativa das quantidades totais anuais de substâncias descarregadas Volume total anual de águas residuais descarregadas ou de lamas 	designação 1/50.000 m ³ /d vários m ³	Anexo V		Anual	Office MS ou Shapefile	Internet e Correio Electrónico

2. DADOS REFERENTES ÀS DIRECTIVAS COMUNITÁRIAS

O intercâmbio de informações sobre estes temas concretiza-se mediante a troca de relatórios elaborados para a Comissão Europeia com incidência sobre a totalidade da bacia hidrográfica.

.. AC

ÂMBITO DA PERMUTA DE INFORMAÇÃO (ANEXO I)	TEMA	TIPO DE DADOS	UNIDADES	ÂMBITO GEOGRÁFICO	Obs.	FREQUÊNCIA	FORMATO DE PERMUTA	MEIOS I SUPORT DA PERMUTA
	Identificação das águas para produção de águas para consumo humano, das zonas sensíveis, zonas vulneráveis, zonas de protecção de espécies aquáticas com interesse económico, áreas com estatuto de protecção especial e das zonas de recreio	<ul style="list-style-type: none"> Identificação das massas de água classificadas para a produção de águas para consumo humano Localização cartográfica das massas classificadas para produção de águas para consumo humano População abastecida permanentemente a partir das massas de água 	Designação 1/250.000 hab.	Troca de Relatórios Comunitários		Bienal	Office MS ou Shapefile	Internet e Correio Electrónico
<ul style="list-style-type: none"> Identificação de zonas classificadas como sensíveis Localização cartográfica das zonas classificadas como sensíveis Quantidades totais anuais de azoto, fósforo e outras substancias definidas na Directiva 91/271/CEE que afluem para as zonas sensíveis Medidas em curso e previstas para a redução da affluência de azoto, fósforo e outras substancias definidas na Directiva 91/271/CEE em zonas sensíveis 		Designação 1/250.000 ton/ano	Troca de relatórios Comunitários		Bienal	Office MS ou Shapefile	Internet e Correio Electrónico	
<ul style="list-style-type: none"> Identificação das zonas classificadas como vulneráveis Localização cartográfica das zonas classificadas como vulneráveis Concentrações máximas de nitratos em as zonas vulneráveis. Medidas em curso e previstas para redução da contaminação por nitratos de origem agrícola. 		Designação 1/250.000 ton/ano Designação	Troca de relatórios Comunitários		Bienal	Office MS ou Shapefile	Internet e Correio Electrónico	
		<ul style="list-style-type: none"> Identificação das massas de água classificadas de salmonídeos ou ciprinídeos Localização cartográfica das massas de água classificadas de salmonídeos ou ciprinídeos Identificação das espécies presentes em as massas de água classificadas de salmonídeos ou ciprinídeos 	Designação 1/250.000 Designação	Troca de relatórios Comunitários		Trienal	Office MS ou Shapefile	Internet e Correio Electrónico
		<ul style="list-style-type: none"> Identificação do estatuto das áreas classificadas de protecção especial Localização cartográfica das áreas classificadas de protecção especial Indicação dos principais condicionantes das áreas classificadas de protecção especial 	Designação 1/250.000 Designação	Troca de relatórios Comunitários		Trienal	Office MS ou Shapefile	Internet e Correio Electrónico

WC

ÂMBITO DA PERMUTA DE INFORMAÇÃO (ANEXO I)	TEMA	TIPO DE DADOS	UNIDADES	ÂMBITO GEOGRÁFICO	Obs.	FREQUÊNCIA	FORMATO DE PERMUTA	MEIO SUPORTE DA PERMUTA
		<ul style="list-style-type: none"> Identificação das massas de água classificadas como águas de banho. Localização cartográfica das massas de água classificadas como águas de banho Indicação de classificação periódica 	Designação 1/250.000 Designação	Troca em Maio dos relatórios Comunitários		Anual	Office MS ou Shapefile	Internet e Correio

3. TEMAS PENDENTES QUE NECESSITAM DE ANÁLISE DETALHADA

O GT estudará brevemente, para todas as bacias hidrográficas, quais os valores de caudal de captação para a considerar para efeitos de permuta de informação, que sejam adequados para a gestão das águas e compatíveis com o volume de informação a tratar.

TEMA	TIPO DE DADOS	UNIDADES	ÂMBITO GEOGRÁFICO	Obs.	FREQUÊNCIA DE PERMUTA	FORMATO DE PERMUTA	MEIOS DE SUPORTE DA PERMUTA
Concessões, autorizações, licenças e outros direitos de uso de água	<ul style="list-style-type: none"> Localização cartográfica Tipos de usos Data de atribuição do título Condições especiais do título Identificação do titular Volumes médios anuais autorizados Capacidade máxima de utilização Sistema de medição de caudais e volumes Sistema de controle analítico da descarga de águas residuais 	1/50.00 Designação ano Designação Designação hm ³ m ³ /s Designação Designação	< 100 km		Atualização Bienal	Base de dados relacional compatível com o sistema de gestão Oracle	Correio Normal e CD-Rom

4.5 RELATÓRIO DO GT SOBRE O APROVEITAMENTO SUSTENTÁVEL DO RIO GUADIANA A JUSANTE DE POMARÃO E ANÁLISE DE QUESTÕES TRANSITÓRIAS

1. ACTIVIDADES REALIZADAS

Considera-se que este GT, criado pela Deliberação III/05, constitui uma extensão do grupo criado anteriormente, para desenvolver os Termos de Referência (TdR) do Estudo do Aproveitamento Sustentável do Troço Internacional do rio Guadiana a Jusante de Pomarão. Estes (TdR) foram aprovados pela Deliberação III/02.

AC

Para o desenvolvimento deste novo mandato é necessário esclarecer qual a situação objectivo pretendida para o estuário do Guadiana, assim como resolver os problemas de financiamento do Estudo. Nenhuma destas questões foi resolvida durante este período de trabalhos.

Também não se conseguiram resultados nas restantes questões do mandato.

Realizou-se apenas uma reunião do GT que se debruçou sobre questões de procedimento.

2. PROGRAMA DE TRABALHOS

O desenvolvimento dos trabalhos do Grupo encontra-se condicionado por várias questões, nomeadamente aquelas a que se fez referência anteriormente. Depois de superadas estas questões, poder-se-á encarar o seguinte calendário de actividades:

1º Semestre 2004

Revisão, caso necessário, dos TdR do Estudo aprovado, tendo em vista a sua adequação aos critérios que decorrem da situação objectivo adoptada para o estuário do Guadiana.

Definição dos protocolos necessários para a contratação do Estudo sobre o aproveitamento sustentável e para a Direcção Técnica do mesmo.

2º Semestre 2004

Contratação e inicio dos trabalhos.

Definição das questões transitórias.

Ano 2005

Desenvolvimento dos trabalhos referentes ao Estudo do Aproveitamento Sustentável do Troço Internacional do Rio Guadiana.

3. ACORDOS A SUBMETER À CADC

Não existem acordos a submeter à consideração da Comissão.

4.6 RELATÓRIO DO GT SOBRE O APROVEITAMENTO SUSTENTÁVEL DO TROÇO INTERNACIONAL DO RIO ERGES- ERJAS

1. ACTIVIDADES REALIZADAS

O GT foi criado pela Deliberação III/03 e foi constituído formalmente em Madrid em 9 de Julho de 2002.

A representação portuguesa apresentou um documento de trabalho sobre os Termos de Referencia (TdR) do Estudo, onde se descrevem os seus principais objectivos e motivações: aproveitamento hidroeléctrico, amortecimento de cheias e regularização de caudais. A parte espanhola considerou necessário rever os objectivos, de acordo com as previsões da sua planificação hidrológica.

Posteriormente à reunião procedeu-se ao intercâmbio da informação cartográfica e hidrológica disponível, com o objectivo de avançar na definição de um modelo.

2. PROGRAMA DE TRABALHOS

Prevêem-se concluir os TdR durante o primeiro semestre de 2004.

Com o envio deste documento à CADC ficaria completado o mandato deste Grupo, pelo que não cabe proceder à programação de trabalhos para além da próxima reunião da Comissão, excepção feita a possíveis recomendações que esta possa fazer.

3. ACORDOS A SUBMETER À IV REUNIÃO DA CADC

Não existe nenhum acordo a submeter à CADC.

4.7 RELATÓRIO DO GT SOBRE A DIRECTIVA QUADRO DA ÁGUA

1. ACTIVIDADES REALIZADAS

O GT realizou três reuniões plenárias em que houve ampla troca de informação sobre os trabalhos de implementação da Directiva e em particular sobre o processo da sua transposição.

Com esta troca de informações constataram-se avanços quanto à compreensão das exigências da Directiva, sobretudo no que se refere às Regiões Hidrográficas Internacionais (RHI), o que, em conjunto com o desenvolvimento das actuações no plano nacional, permite, num futuro imediato, desenvolver sobre bases consistentes as medidas de coordenação exigidas pela DQA, no quadro das disposições gerais de cooperação da Convenção.

HC

Estes avanços reflectem-se, adequadamente, no Plano das Actividades acordado para o próximo biénio.

Analisou-se a possibilidade da CADC poder assumir as funções do órgão de coordenação previsto no artigo 3.º da DQA para as RHI. O GT estudará prioritariamente os aspectos jurídicos, organizativos e operativos correspondentes às funções de coordenação que devem desenvolver-se de acordo com a Directiva (Anexo I) no Quadro da Convenção.

Acordou-se numa ampla colaboração e troca de experiências a três níveis distintos. Em primeiro lugar quanto às metodologias e procedimentos técnicos gerais utilizados para o desenvolvimento da Directiva. Em segundo lugar, como concretização do anterior, na obtenção de resultados e na coordenação sobre as questões comuns a ambos os países. Finalmente, nos trabalhos respeitantes às bacias piloto. No caso do Guadiana esta actividade implica a disponibilização da informação necessária ao seu desenvolvimento por parte das autoridades espanholas. Estima-se que o trabalho no segundo nível possa ser o instrumento de preparação dos documentos comuns para efeito da notificação à Comissão Europeia.

Esta cooperação em três níveis poderá materializar-se tanto pela actividade do Grupo de trabalho, como mediante os instrumentos de colaboração previstos no Programa de Trabalhos.

2. PROGRAMA DE TRABALHOS

1º Trimestre 2004

- Análise dos aspectos jurídicos, de organização e operativos correspondentes às funções de coordenação da Comissão.
- Análise dos Anexos de carácter técnico da Directiva (Anexos II, III e V)
- Troca de experiências e informações, quando proceda, sobre as bacias piloto
- Jornadas Técnicas sobre os temas anteriores (Fevereiro 2004)

2º trimestre 2004

- Reuniões de coordenação sobre os relatórios a enviar à Comissão Europeia em Junho de 2004
 - *Delimitação das Regiões Hidrográficas*
 - *Definição da autoridade competente para a coordenação e especificação dos aspectos organizatórios*
- Reuniões de coordenação para o tratamento de questões específicas
 - *Delimitação das massas de águas*
 - *Identificação das áreas protegidas (artigos 6 e 7, e Anexo IV DQA)*

2º semestre 2004

- Reuniões de coordenação para o tratamento de questões específicas

KAC

- *Análise prevista no artigo 5º e nos Anexos II e III da DQA*
- Jornadas Técnicas sobre os temas anteriores

Ano 2005

- Reuniões de coordenação sobre os relatórios a enviar à Comissão Europeia em Março de 2005
- Questões que se referem ao exercício de inter-calibração
- Questões relativas à fixação de objectivos e programas de medidas

3. ACORDOS A SUBMETER À CADC

Não existe nenhum acordo a submeter à Comissão

4.8 RELATÓRIO DO GT SOBRE A QUALIDADE DAS ÁGUAS

1. ACTIVIDADES REALIZADAS

O GT foi criado pela Deliberação III/04 e realizou três reuniões. Optou por centrar os seus trabalhos na análise das condições de cumprimento das diferentes Directivas comunitárias e nos trabalhos desenvolvidos pelas partes com este objectivo. A situação é a seguinte:

Directivas de Águas Residuais Urbanas e Nitratos

A representação portuguesa entregou, em Março de 2003, um documento relativo à declaração de determinadas zonas sensíveis e vulneráveis (Directivas 91/271/CE e 91/676/CE) com influência directa em Espanha, que não teve resposta por parte Espanha. Tendo em conta, que os programas de medidas corresponderam na sua maior parte a Espanha, a representação portuguesa entregou de novo o documento e reiterou o seu pedido de eventuais comentários.

Directiva sobre substancias perigosas e outras sobre objectivos de qualidade

A parte portuguesa entregou, em Março de 2003, um relatório com a caracterização dos diferentes tramos incluindo uma proposta de definição da rede para a troca de informações e as áreas de estudo dos rios transfronteiriços. Espanha assumiu o compromisso de propor a rede de troca de informações para dados de qualidade química e substâncias perigosas no seu território, assim como realizar uma caracterização dos rios transfronteiriços similar à realizada por Portugal.

Considera-se conveniente abordar de maneira conjunta o Estudo das Pressões e Impactos requerido pela DQA referente aos troços transfronteiriços.

AC

Qualidade ecológica

Passou-se em revista a questão da tipologia das massas de água. A representação portuguesa entregou um documento sobre as estações de inter-calibração e a representação Espanhola anunciou o envio de um documento similar no curto prazo (Janeiro de 2004).

Acordou-se em trocar informações sobre os trabalhos relacionados com a definição da qualidade ecológica das massas de água superficiais, em especial o programa de amostragem biológica a realizar em 2004 por Portugal e um projecto para o estudo do estado ecológico dos rios mediterrânicos (GUADALMED) realizado por Espanha.

Considerou-se conveniente a realização de uma reunião conjunta dos responsáveis pelos estudos de bacias piloto da DQA para tratar os temas relativos à tipologia das massas de água e condições de referência.

2. PROGRAMA DE TRABALHOS

1º Trimestre 2004

- Propostas por parte de Espanha para definição das redes para trocas de informações.
- Comentários espanhóis à metodologia aplicada por Portugal para a designação de zonas sensíveis e vulneráveis.
- Trocas de dados relativos à qualidade química incluindo a definição de métodos analíticos e limites de detecção para o cumprimento dos objectivos de qualidade nos rios transfronteiriços.
- Exercício de inter-calibração: definição de estações de pré-registo por parte de Espanha.
- Reunião sobre bacias piloto. (Jornadas Técnicas, em Fevereiro de 2004)

Resto de 2004

- Análise dos resultados das campanhas de amostragem biológica
- Trabalhos piloto conjuntos para a aplicação da DQA

Ano 2005

- Trabalhos piloto conjuntos para a aplicação da DQA

3. ACORDOS A ADOPTAR PELA COMISSÃO

Não existe nenhum acordo que possa ser adoptado pela CADC.

62C



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS
ESTRANGEIROS

COMISSÃO PARA A APLICAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO
DA CONVENÇÃO SOBRE COOPERAÇÃO PARA A PROTECÇÃO E O APROVEITAMENTO
SUSTENTÁVEL DAS ÁGUAS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS LUSO-ESPAÑHOLAS

DELEGAÇÃO PORTUGUESA

IV REUNIÃO PLENÁRIA DA COMISSÃO
MADRID, 11 DE DEZEMBRO DE 2003

ANEXO 5

ACORDOS ADOPTADOS

DELIBERAÇÃO IV/01

Criação de uma Subcomissão para os temas relacionados com a Informação sobre o Desenvolvimento da Convenção e as Actividades da Comissão.

Considerando a importância que tem a adequada informação ao público interessado na evolução da situação das matérias objecto da Convenção e no estado de execução nacional das mesmas, assim como sobre as actividades e os trabalhos que realizam tanto a Comissão para a Aplicação e Desenvolvimento da Convenção de Albufeira (CADC) como as delegações nacionais correspondentes, a Comissão acordou em encarregar uma Subcomissão, conforme previsto no artigo 5.º dos Estatutos da Comissão (Deliberação II/02), dos seguintes trabalhos:

Preparar uma proposta para o desenvolvimento dos conteúdos dos artigos 6.º e 7.º, n.º 2, da Convenção.

Preparar, de acordo com a estrutura proposta, um relatório sobre as actividades da Comissão no ano 2003 e outro que compreenda as realizadas durante os anos anteriores a partir da entrada em vigor da Convenção.

A Subcomissão, que será composta por dois membros de cada Delegação propostos pelos respectivos Presidentes, deverá apresentar as suas conclusões no primeiro trimestre de 2004.

bc

DELIBERAÇÃO IV/02

Criação de um Grupo de Trabalho para conduzir o procedimento de Avaliação do Impacto Ambiental dos Aproveitamentos no Troço Internacional do Rio Minho.

Tendo em vista dar seguimento e cumprimento aos acordos adoptados pela XXIX Reunião da Comissão de Rios Internacionais, à qual a CADC sucede nas atribuições e competências, celebrada em Lisboa em 15 de Outubro de 1999, referentes ao novo esquema de aproveitamento do troço internacional do rio Minho, que substitui o previsto no artigo 2º da Convenção de 1968, a Comissão acordou em criar um Grupo de Trabalho com o seguinte mandato:

Preparar e conduzir o procedimento de Avaliação do Impacto Ambiental dos Empreendimentos propostos para o aproveitamento do troço internacional do rio Minho, incluindo a apreciação das actuações precedentes no referido troço.

DELIBERAÇÃO IV/03

Ampliação do mandato do Grupo de Trabalho sobre o "Aproveitamento Sustentável do Rio Guadiana a Jusante de Pomarão e Análise de Questões Transitórias".

Considerando que foram concluídos os trabalhos correspondentes ao "Estudo das Condições Ambientais no Estuário do Rio Guadiana e Zonas Adjacentes", a Comissão concordou em alargar o mandato do Grupo de Trabalho para o "Aproveitamento Sustentável do Rio Guadiana a Jusante de Pomarão e Análise de Questões Transitórias" criado pela Deliberação III/05 aos seguintes conteúdos:

Apresentar, a partir do "Estudo das Condições Ambientais no Estuário do Rio Guadiana e Zonas Adjacentes", as conclusões operativas para a gestão que podem ser apuradas e, em particular, definir a situação objecto do estuário incluindo uma proposta para a monitorização das variáveis ambientais consideradas.

Preparar um Protocolo, que permita a contratação e Direcção Técnica conjunta do Estudo para o aproveitamento sustentável do troço aprovado pela Deliberação II/02.

Os trabalhos correspondentes a esta ampliação do mandato deverão estar concluídos antes do final do primeiro trimestre de 2004.

bc

DELIBERAÇÃO IV/04

Criação de um Grupo de Trabalho sobre Planos de Emergência e Outras Questões Relacionadas com a Segurança das Infra-estruturas Hidráulicas com Impactes Transfronteiriços.

Tendo em conta o mandato a que se refere o artigo 12.º da Convenção, em quanto ao desenvolvimento de programas específicos sobre segurança das infra-estruturas hidráulicas com potenciais efeitos transfronteiriços, a Comissão acordou na criação de um Grupo de Trabalho com os seguintes objectivos:

Apoiar as actuações das autoridades nacionais sobre os Planos de Emergência das diferentes barragens e albufeiras que possam ter efeitos transfronteiriços, proporcionando a informação requerida. De maneira imediata deverá ocupar-se do Plano de Emergência da Barragem de Alqueva.

Estudar o quadro de competências existente relativo a esta matéria no que se refere à relação bilateral, em particular as atribuições das Administrações Hidráulicas, dos serviços de Protecção Civil e dos concessionários e proprietários das barragens.

Elaborar um Plano de Trabalho sobre questões de segurança relacionadas com as diferentes infra-estruturas hidráulicas que podem apresentar efeitos transfronteiriços.

DELIBERAÇÃO IV/05

Aprovação do Plano Geral sobre Permuta de Informação

Tendo em conta o mandato contido no artigo 5.º e no Anexo I da Convenção, que se refere à permuta regular e sistemático de informações, a Comissão acordou em adoptar uma metodologia realista para a incorporação progressiva da informação existente.

A Comissão decidiu então aprovar o Plano Geral de Permuta de Informação entre as Partes, cujas características estão listadas nos quadros anexos ao relatório do Grupo de Trabalho sobre Permuta de Informação (Anexo 4 a esta Acta).

Os organismos responsáveis pela permuta de informação serão a Direcção Geral de Obras Hidráulicas e Qualidade das Águas, por parte de Espanha, e o Instituto da Água, por parte de Portugal.

bc

**IV REUNIÃO PLENÁRIA DA COMISSÃO
MADRID, 11 DE DEZEMBRO DE 2003**

DECLARAÇÃO DA DELEGAÇÃO PORTUGUESA

INCUMPRIMENTO POR PARTE DE ESPANHA DO REGIME DE CAUDAIS DA CONVENÇÃO NO PONTO DE CONTROLE DE MIRANDA NO ANO HIDROLÓGICO DE 2001-2002

A delegação portuguesa,

- tendo apreciado as explicações apresentadas pela delegação espanhola sobre os motivos do incumprimento do regime de caudais do rio Douro na secção de Miranda, a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Protocolo Adicional à Convenção, no ano hidrológico de 2001-2002,
- reconhecendo a excepcionalidade das condições hidrometeorológicas observadas no mês de Maio de 2002 que estão na sua origem,

declara-se satisfeita com aquelas explicações e dá o assunto por encerrado.

6e